



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 037/2020
REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do (a) Pregoeiro (a) oficial, designado pelo Decreto nº 005 de 08 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2516, página 2 do dia 09 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa (ME) e empresa de pequeno porte, inclusive microempreendedor individual (MEI), nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, Alterada pela Lei nº 147/2014**, tipo “Menor Preço Por Item”, autorizado no Processo Licitatório nº 071/2020, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007 e demais disposições contidas neste edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidráulico e Elétrico para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação/Esporte do município, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Proposta de Preço, parte integrante deste Edital.

2.2 As quantidades, discriminação detalhada das mercadorias e preço máximo, objeto deste edital, constam no formulário Proposta- Anexo I e no Termo de Referência, e Anexo - II, qual faz parte integrante deste Edital.

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 25 de maio de 2020

HORARIO: 08:00 horas (local)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Deodópolis, Av. Francisco Alves da Silva nº 443, Deodópolis/MS.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão as licitantes consideradas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais,, previstas nos arts. 1º, 6º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital, **excetuando o item 238**, onde quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital, poderão participar.

4.1.1 O item 311 (cota reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado no item 238, e foi incluído neste edital em razão do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015.

- a) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- b) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.1 Não será admitida a participação de licitantes:

4.1.1 Que estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Que, embora qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4.2.3 Que esteja em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, que estejam reunidos em consórcio e sejam controladores, coligados ou subsidiários entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.4 Que estejam suspensos de licitar e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Deodápolis.

4.2.5 Que estejam impedidos de licitar e de contratar com a União;

4.2.6 Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.7 Estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.8 Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

4.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5 - DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

a) **Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação** (conforme modelo Anexo III);

b) **Procuração pública ou particular do representante** legal da empresa **com reconhecimento de firma**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços e demais atos da licitação;

c) **Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:**

I- Certificado de Microempreendedor Individual ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou

II-Ato constitutivo, alterações subsequentes, ou **contrato consolidado**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou.

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV -O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual deve ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I - Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data da emissão não superior a 60 dias.

II - Declaração firmada pelo representante legal da empresa, **de não haver nenhum dos impedimentos previstos** nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único -Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.4 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.4.1 Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.5 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.6 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e apresente ainda, na fase de habilitação, o documento descrito na alínea “c” do item 5.2; quanto ao documento previsto na alínea “a” e “d”, deve ser apresentado fora do envelope, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

5.6.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5.7 Após o início da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

6 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

6.1 Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2020

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS.

DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2020

HORARIO: 08:00 HORAS.

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE) se o envelope não for timbrado

6.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado no Setor de Licitações da Administração Municipal de Deodápolis - MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.3 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.4 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.5 A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários do Setor de Licitações, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada na Rua Francisco Alves da Silva, n^o 443 - Centro, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (horário local).

6.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar os serviços objeto da presente licitação.

6.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile.

6.8 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

6.9 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N^o 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender ainda aos seguintes requisitos:

I - Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Deodápolis, Anexo - I deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando a marca, o preço de cada item, unitário e total, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em

algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

III - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá locar o objeto da licitação, endereço completo, validade da proposta, telefone, endereço eletrônico (e-mail), para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 A proposta terá validade obrigatória de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

7.8 A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

7.9 O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

7.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, **sob pena de inabilitação:**

8.1.1 Documentações relativas à regularidade: jurídicas, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

8.2 Habilitação Jurídica:

a) **Certificado de Microempreendedor Individual** ou **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato constitutivo e alterações subsequentes**, ou **Contrato Consolidado**, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

d) Decreto de Autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.

A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados no item 8.2 alíneas “a, b, c d”, caso já tenha apresentado por completo, quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

8.2.1 Prova de inscrição da empresa no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

a) **8.2.2** Prova de inscrição da empresa no **Cadastro do Comercio, Indústria e Serviços (CCI)** - Inscrição Estadual ou **Inscrição Municipal** (se isento da Insc. estadual).

8.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.2.6 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**.

8.2.8. Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

8.2.9. Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

9 - DO JULGAMENTO:

9.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por item do objeto deste Edital.

9.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

9.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

9.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2 Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

9.2.2 O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3 O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

9.2.4 O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e

decrecentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7 O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

9.2.8 O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados em acordo com os proponentes.

9.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

9.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

9.2.13 Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

9.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

9.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

9.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

9.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou fornecimento condicionado a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão.

9.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

9.3.1 As micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14/12/2006).
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O item 238 será considerado de natureza divisível e será reservado uma cota de vinte e cinco por cento para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do item. A cota reservada, correspondente a 25% do quantitativo do item 238, foi incluída no item 311, que será destinado para contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte.
- g) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- h) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

9.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

9.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável as propostas classificadas em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura dos envelopes referente aos “Documentos de Habilitação” destas licitantes.

9.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

9.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,

prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

9.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

9.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

9.4.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Deodápolis-MS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica do Município para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual

numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS, sito na Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, centro, Deodápolis/MS;

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação.

11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a ata no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.5 O prazo para fornecimento da Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por contrato, desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irremovível.

12.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

12.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Deodápolis, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

13 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Ficha 136 e 108, Projeto de Atividade 1.086 e 1.010, 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 81, Projeto de Atividade 1.071.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte 02, 14, 31 e 81, Fonte 1.049, 1.058, 1.060, 1.050, 1.052, 1.053, 1.055, 1.056. 13 - Departamento de Educação, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1.027, 1.029, 1.021 e 1.030, 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1.086, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

14 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

14.1. O fornecimento das mercadorias deverá ser com entrega imediata, conforme a necessidade da Secretaria a ser atendida, independente da quantia solicitada, após emissão da AF, sendo entregue em cada Setor emissor da AF.

14.1.2. As mercadorias deverão se adequar as seguintes disposições:

-Deverão ser entregues exatamente como foram solicitadas (especificação, embalagem, peso, medida, cor, quantidade, qualidade, tamanho, marca ofertada...);

- Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

- Não serão aceitas as mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada;

14.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade das mercadorias, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.

14.3. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.4. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta, as mercadorias serão submetidas à verificação por servidor nomeado. Cabe ao fornecedor a troca, em até (02) um dois, os itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação/embalagem ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14.5. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1O pagamento, decorrente do objeto desta licitação, será efetuado em até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Acompanhada das Certidões de FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhista, Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da **CONTRATADA:**

I - Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura da Ata de RGP, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

II - Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total do contrato atualizado conforme disposto no art. 65, da Lei 8.666/93;

III - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

IV - Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência de 30 dias caso haja interesse no cancelamento parcial ou total do contrato devidamente justificado.

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata/contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41§ 2º da Lei Federal 8.666/93 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (67) 3448 - 1894.

18.2 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Administração Municipal de Deodópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A autoridade competente municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,

pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Deodápolis - MS.

19.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.11 O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Deodápolis MS, mediante o pagamento de R\$ 20,00(vinte reais) para despesas com impressão ou grátis gravado em pen drive, ou no e-mail fornecido pela empresa.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.13 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo - I	Proposta de Preços;
Anexo - II	Termo de Referência;
Anexo - III	Modelo de Declaração de fatos supervenientes;
Anexo - IV	Declaração de não emprega menor de idade;
Anexo - V	Declaração do Contador – Lei 123/06;
Anexo - VI	Declaração do representante legal da empresa – Lei 123/06;
Anexo - VII	Modelo de Credenciamento;
Anexo - VIII	Minuta da Ata de Registro Preços;
Anexo - IX	Minuta do Contrato.

Deodápolis - MS, 11maio de 2020.

Clovis de S. Lima
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo			Fls.
Proposta de Preços	Nº 071/2020	P. Presencial Nº 037/2020RP	Menor Preço Por Item			01/18
EMPRESA:						
ENDEREÇO:			CIDADE: /			
TELEFONE:			E-MAIL			
VALIDADE DA PROPOSTA:						
CONTAP/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:		
Item	Discriminação das Mercadorias	Marca/Fabric.	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG		UN	1.000		
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA		M³	260		
03	AREIA TIPO LAVADA GRANULOMETRIA MÉDIA		M³	60		
04	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO.		UN	30		
05	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNA MALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS		CX	150		
06	FURADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIA DESCARTÁVEL COM CARGA DE 3 A 5 H; NACIONAL, VELOCIDADE 0 A 550 RPM, PESO APROXIMADAMENTE 2,2 KG, ACESSÓRIOS BATERIA E CARREGADOR BIVOLT		UN	2		
07	VIGA DE MADEIRA DE CAMBARA 6X12 COM 3 M DE COMPRIMENTO		UN	100		
08	VITRO BASCULANTE - VITRO BASCULANTE EM FERRO - MEDIDAS: 0,80 M X 0,60 M (LARGURA X ALTURA)		UN	30		
09	VIGA DE MADEIRA CAMBARA MEDINDO: 5CM X 15CM X 5,00M		UN	100		
10	MADEIRA CONSTRUÇÃO: TIPO MADEIRA: PEROBINHA, FORMATO: VIGA, COMPR.6 M, LARGURA: 16 CM, ESPESSURA: 6 CM		UN	40		
11	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO 10 POL, PESO 410 G, COMPRIMENTO 250 MM		UN	3		
12	TUBO AÇO: AÇO INOX AISI 304, DIÂMETRO EXTERNO: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES IMÓVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDO, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA PAREDE: 1,5 MM		UN	10		
13	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FRANCESA: COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 25 CM, RENDIMENTO: 15 UN, M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE		UN	2.000		
14	TELHA DE AMIANTO; TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 5 MM		UN	100		
15	TELA, MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 4 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% DE SOMBREAMENTO		M	200		

16	SOLEIRA PORTA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: CINZA ANDORINHA, COMPRIMENTO: 80 CM, LARGURA: 14 CM		UN	80		
17	SERROTE PROFISSIONAL:MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO, TIPO: TRAVADO, QUANTIDADE DENTES: 5 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 24 POL		UN	5		
18	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS,FORMATO: RIPA, LARGURA: 45 MM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLEADA		M	400		
19	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CAMBARÁ: FORMATO: RIPA, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM		M	550		
20	SARRAFO, MATERIAL PINUS,LARGURA 10 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 2,50 CM.		M	600		
21	ARAME, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO:BITOLA: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BWG, TIPO: LISO		KG.	10		
22	ARAME;AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA:16		KG.	12		
23	ARAME GALVANIZADO;MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14		KG.	22		
24	REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPAC: 10 L		UN	15		
25	REBITADEIRA MANUAL:MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO REBITES: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, APLICAÇÃO: REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INOX, ADICIONAIS: 04 BICOS E CHAVE DE TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM EMPUNHADURA ANTIDSLIZANTES TAMANHO 10"		UN	1		
26	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 24 X 60		KG	60		
27	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 42		KG	80		
28	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, BITOLA: 17X27		KG	20		
29	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21		KG	20		
30	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: NORMAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO,APLICAÇÃO: MADEIRA, BITOLA: 17X21		KG	70		
31	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15		KG	10		
32	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36		KG	10		
33	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 24		KG	70		
34	PREGO COM CABEÇA:MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA		KG	20		

	AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 48				
35	PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM.		UN	5	
36	PORCA ; MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 5/16 POL		UN	510	
37	PONTEIRO REDONDO FABRICADO EM AÇO SAE 1045:LIXADO NA REGIÃO DO CORTE, COM LARGURA DE 40MM. FERRAMENTA COM MATERIAL TEMPERADO E REVENIDO. DUREZA, NA REGIÃO DO CORTE 45 A 55 HRC. TAMANHO DA FERRAMENTA12POLEG		UN	5	
38	PLAINA ELÉTRICA:110V - POTÊNCIA MÍNIMA 550W.		UN	1	
39	ADESIVO VEDA-CALHA:ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. (FRASCO COM 280 GRAMAS)		UN	55	
40	PIA PARA BANHEIRO: MATERIAL LOUÇA COM SUPORTE, COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 20CM, COMPRIMEIRO 45 E LARGURA 55.		UN	23	
41	PARAFUSO: MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA.		UN	200	
42	MOURÃO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO TRATADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 METROS. COMPRIMENTO 3,50 METROS; ESTICADOR. SINÔNIMOS: PALANQUE/POSTE.		UN	20	
43	MASSA CORRIDA: MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃOSUPERFÍCIE EXTERNA P/PINTURA		L	60	
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL:PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL		UN	80	
45	LUVA CONEXÃO, CONEXAO PARA TUBO DE PVC - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, MEDINDO 25 MM X 3/4.		UN	140	
46	LIMA CHATA COM ESPECIFICAÇÕES: 8', PARA AFIAR ENXADA		UN	30	
47	LASCA DE MADEIRA EUCALIPO TRATADO (11A14X2,20MT)		UN	250	
48	LÁPIS PRETO, MATERIAL: CORPO MADEIRA: DIÂMETRO CARGA DE 2 MM, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CARPINTEIRO, MAT. CARGA GRAFITE		UN	15	
49	KIT MALETA DE BROCAS: BROCAS SDS-PLUS E BITS P/ FURADEIRA, PARAFUSADEIRA E MARTELETE COM 51 PEÇAS CONTENDO: -13 BROCAS (HSS/TITÂNIO) DE 2-2, 5-3-3, 5-4-4, 5-5-5, 5-6-6, 5-7-7, 5 E 8MM (AÇO RÁPIDO); -6 BROCAS PARA MADEIRA DE 3-4-5-6-8 E 10MM; -5 BROCAS PARA ALVENARIA DE 4-5-6-8 E 10MM; -5 BROCAS ENCAIXE SDS DE 5-6-7-8 E 10MM COM 160MM DE COMPRIMENTO; -1 ADAPTADOR PARA ENCAIXE SDS; -19 PONTEIRAS CRV (AÇO CROMO VANÁDIO) VÁRIOS TIPOS COM 25MM DE COMPRIMENTO; -1 ADAPTADOR MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS; -1 EXTENSÃO.		UN	1	
50	JANELA EM AÇO VENEZIANA: COM GRADE TIPO ELO, 6 FOLHAS, COM FECHO CROMADO COM TRAVA E PORTA CADEADO,		UN	30	

	150X120X12CM.					
51	BOTA - BOTAS DE PROTEÇÃO EM BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO ALTO/LONGO, TIPO GALOCHA, COR: BRANCA OU PRETA, COM TAMANHOS DIVERSOS.		PAR	70		
52	ABRÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4, CONFECCIONADO EM AÇO, TAMANHO 19-25, ACOMPANHADO DE UM PARAFUSO DE FENDA RESPONSÁVEL PELA REGULAGEM E AJUSTAMENTO.		UN	100		
53	ABRÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4, CONFECCIONADO EM AÇO, TAMANHO 22-32, ACOMPANHADO DE UM PARAFUSO DE FENDA RESPONSÁVEL PELA REGULAGEM E AJUSTAMENTO		UN	90		
54	ADAPTADOR 25MM PARA CANO EM MATERIAL PLÁSTICO DE 25MM X 3/4, NORMATIZAÇÃO BRASILEIRA NBR - 5648		UN	130		
55	ADAPTADOR ELÉTRICO MACHO FORMATO T, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM TRÊS ENTRADAS FEMEAS, 10A - 250V		UN	70		
56	ADESIVO PLÁSTICO 75G, APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC. EMBALAGEM: TUBO COM 75 GRAMAS.		UN	110		
57	ADESIVO PLÁSTICO MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE MAGNÉSIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE 2,67 G/CM3, RESISTÊNCIA COMPRESSÃO 1540		UN	55		
58	ALICATE UNIVERSAL, PROFISSIONAL 8 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANADIUM, CABO ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLADO ATÉ 1000 VOLTS, COR LARANJA, CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2MM		UN	9		
59	FORRO TETO, MATERIAL MADEIRA CEDRINHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 100, ESPESSURA 10, APLICAÇÃO FORRO TETO		M²	10		
60	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSSOL COM 300ML. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA		UN	35		
61	FIXADOR TINTA NOME FIXADOR PARA CAL/TINTAS: FIXADOR PARA CAL DE PINTURA, 150 ML.		UN	200		
62	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,19 MM.		UN	185		
63	DISCOCORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO DIÂMETRO 180 MM, DIÂMETRO FURO 22,23 MM, APLICAÇÃO CONCRETO E ALVENARIA, ESPESS 1,50 MM.		UN	35		
64	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL.		UN	85		
65	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX: DIÂMETRO DE 115 MM, ESPESSURA DE ATÉ 1,2 MM E FURO DO DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO DE 22,23 MM		UN	5		
66	COTOVELO, MATERIAL PVC: ANGULAÇÃO 45 GRAUS, DIÂMETRO 50 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL		UN	100		
67	COTOVELO ELETRODUTO COTOVELO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL,		UN	180		

	COR CINZA 3/4", DN 25 COTOVELO ELETRODUTO.				
68	COMPENSADO MADEIRA: MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 20 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR	UN	20		
69	COLUNA DE FERROCOM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7X27CM X 6,00M FERRO DIÂMETRO 10MM	UN	160		
70	TUBO DE COLA PARA TUBOS DE PVC, COM PINCEL, COM 175 GRAMAS	UN	110		
71	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 18 POL	UN	3		
72	CHAVE CANO: MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 14 POL	UN	2		
73	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, COM 2,2X1,1M, E=10MM	M²	80		
74	LINHA DE NYLON MULTIFILAMENTO, 0,50 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 110 LB (50 KG), ALTA RESISTÊNCIA, COR VERDE OLIVA. ACONDICIONADA EM CARRETEL COM 100 METROS.	UN	20		
75	FIXADOR TINTA: MATERIAL SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO/SÓDIO E MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUBILIDADE EM SOLUÇÃO AQUOSA RENDIMENTO 1 A 2 SACOS PARA 10 KG TINTA EM PÓ OU 15 L CAIAÇÃO, APLICAÇÃO CAL/CAIAÇÃO E TINTA EM PÓ	UN	150		
76	CANO PVC PARA ESGOTO: 100MM, VARA COM 6M.	UN	100		
77	CAIBRO DE CAMBARÁ, DIMENSÕES (5 X 7 X 500)CM, CEPILHADO, DE PURO CERNE, NATURALMENTE RESISTENTE A BICHOS E FUNGOS, ISENTAS DE NÓS SOLTOS E QUE ABRANGEM GRANDE PARTE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA PEÇA, SEM UMIDADE, FENDAS, ARQUEAMENTO ACENTUADO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	UN	90		
78	MARTELETE DEMOLIDOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 45J - 1700W - 220V - 60HZ - NMD45J FERRAMENTA DE TRABALHO PARA DEMOLIÇÃO DE PISOS DE CONCRETO, VIGAS, LAJES, SAPATAS, BASES DE MÁQUINAS ENTRE OUTROS. COM CAIXA E PONTEIROS E TALHADEIRA DE 420MM.	UN	5		
79	ARRUELA: MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO LISA, FORMATO REDONDO	UN	440		
80	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.	KG	160		
81	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA, BITOLA 2,4 X 3,0MM, ROLO DE 500M, GALVANIZADO (ZINCADO), PARA CERCAMENTO RURAL, COM FORÇA MÍNIMA DE RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR A 700 KG	UN	10		
82	ANEL DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100 MM, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UN	35		
83	ALICATE DE PRESSÃO: MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO 10 POL.	UN	5		
85	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO 1000	UN	9		

	LITROS, COM TAMPA					
86	LÂMPADA LED: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO TUBULAR T8, COMPRIMENTO 2.400 MM		UN	50		
87	LÂMPADA LED:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 2700 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)		UN	100		
88	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K,FORMATO COMPACTA.		UN	50		
89	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO: MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES		BARRA	70		
90	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS DE PIAÇAVA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL (CALÇADAS, RUAS), MATERIAL CERDAS EM NYLON ROBUSTO SUPER RESISTENTE, BASE MADEIRA OU NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 375 X 85 X 88 MM, COM CABO LISO ROSQUEÁVEL MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADA, BASE DA ROSCA MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO 1,20 M		UN	110		
91	ARAME FARPADO - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 15,50 KG, DIÂMETRO 2 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. (ROLO 250 METROS)		ROLO	50		
92	VASO SANITARIO PARA CADEIRANTE DE LOUÇA, BACIA ALTA COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: 44 CM DE ALTURA , 36CM DE LARGURA E 52CM DE COMPRIMENTO E ABERTURA FRONTAL.		UN	28		
93	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BWG, TIPO LISO		KG.	55		
94	ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KGF, BITOLA APROXIMADAMENTE DE 17 X 15 2,4 X 3,0 MM, COMPRIMENTO POR ROLO DE 1000 METROS.		UN	20		
95	ARCO SERRA - ARCO PARA SERRA COM CABO EM METAL, 12' REGULÁVEL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE 90MM, CABO EM ALUMÍNIO OU METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA		UN	10		
96	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO POR BOTÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 69 CM, LARGURA 36 CM, COMPRIMENTO 67 CM, GARANTIA DA LOUÇA DE 10 ANOS DEMAIS COMPONENTES 1 ANO.		UN	18		
97	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 20 (VINTE) QUILOGRAMAS, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081		SACO	900		
98	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO FERRO, FORMA VARETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 2,50 MM.MATERIAL INDICADO FERRO, FORMA		UN	500		

	VARETA				
99	VÁLVULA ESFERA : CORPO AÇO-CARBONO, VEDAÇÃO TEFLON, INTERNOS INOX CF8, ROSCA BSP CLASSE #300 Ø 3/4 .	UN	65		
100	TUBO DE PVC COM 2" (50MM) ENG. RÁP. ROSCÁVEL PARA I RRI GAÇÃO,FABRI CADO EM PVC (POL I CL ORETO DE VI NI L A) NA COR AZUL , COM ENGATE ROSCÁVEL EM PVC NA COR AMAREL A, ENGATE COM ROSCA DEPASSO L ONGO E REDONDO ANTI TRAVAMENTO, CL ASSE PN 80, ANEL DEVEDAÇÃO TI PO BI -L AB, BARRA COM 6 METROS	UN	10		
101	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	60		
102	TRENA, MATERIAL AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	4		
103	TRELIÇA NERVURADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: H: 12 CM - COM 12 METROS.	UN	330		
104	TORNEIRA: MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIALCROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VEDANTE EM BORRACHA ENCAPSULADA	UN	60		
105	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM COM ROSCA E BICO DE 1/2 . FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. TOTAL DA TORNEIRA 10 CM. ROSCA DO BICO DA TORNEIRA 3/4 POL. ROSCA DA TORNEIRA PAREDE 1/2 POL, ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4 POL. ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2 X 3/4 E BICO PARA LIGAÇÃO DA MANGUEIRA EM ABS CROMADO.	UN	50		
106	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO OVAL	UN	40		
107	BALAI O DE BAMBU 50 LITROS	UN	40		
108	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1/2 "OU 3/4" .	UN	15		
109	FERRO REDONDO, MATERIAL: AÇO, TIPO CA-50, DIÂMETRO: 5/16, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12 METROS	BARRA	180		
110	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO CAIXA D'ÁGUA.	UN	35		
111	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPR. 12M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	BARRA	170		
112	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	BARRA	30		
113	VERGALHÃO AÇO ESPESSURA 3\16 VARA COM 12MTS	BARRA	120		
114	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM E TANQUE, COM BICO, CURTA, 1/2" OU 3/4", COR PRETA.	UN	55		
115	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2' OU 3/4', PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO.	UN	80		
116	TUBO PVC SOLDÁVEL- ÁGUA - 3/4' (25MM) - BARRA COM 6 METROS	BARRA	220		
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - TUBO PVC	BARRA	110		

	SOLDÁVEL EB-892 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM, BARRA COM 6 METROS.		A		
118	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" PLACA + SUPORTE + MODULO)		UN	88	
119	CONJUNTO BROCA, MATERIAL VÍDEA, APLICAÇÃO CONCRETO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 MM		UN	4	
120	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO MATERIAL FERROSO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALONA DA DIÂMETROS DE 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 MM		UN	22	
121	BROCA PARA FIBROCIMENTO 1/4 X 25 CM.		UN	10	
122	BROCA PARA FIBROCIMENTO 6 MM X 30 CM		UN	5	
123	CAIXA TOMADA, COR CORPO:BRANCA, COM CAIXA E ESPELHO(COMPLETA) E PINOS CILINDRICOS, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR		UN	213	
124	TOMADA ,TIPO EXTERNA , NUMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO PÓLOS 2 P		UN	115	
125	TOMADA, MODELO SIMPLES , NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO REDONDO E CHATO, FORMATO CORPO REDONDO, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLACA,APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.		UN	115	
126	TOMADA, MODELO DUPLA, TIPO EMBUTIR , NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO REDONDO E CHATO, FORMATO CORPO RETANGULAR, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA		UN	115	
127	TOMADA , MODELO DUPLA FORMATO CONTATO PINO CHATO E REDONDO, UNIVERSAL,COR , CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 15, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X , 2 PINOS TERRA, LARGURA 70, COMPRIMENTO 70, PROFUNDIDADE 32 REFERENCIA PIALPLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE		UN	105	
128	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUT.		UN	20.000	
129	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL		UN	51.000	
130	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM, RENDIMENTO 18 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL		UN	3.500	
131	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, DE 2,44 X 1,1		UN	50	
132	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM		UN	200	
133	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 305 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM		UN	100	
134	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA; MATERIAL DO CABO DA BROXA: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS DA BROXA: SINTÉTICAS; MEDIDAS APROX.18,0 CM X 7,5		UN	105	

	CM; ALTURA DA CERDA: 6,5 CM				
135	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE ALVENARIA, TIPO 12 MM.	UN	200		
136	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 5 MM	UN	200		
137	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 6 MM	UN	300		
138	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 7 MM	UN	200		
139	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 8 MM	UN	300		
140	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 X 50 MM	UN	30		
141	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA- 32 X 25MM1 1D X3/4 1D, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, PRODUZIDO CONF. ABNT NBR 6943	UN	20		
142	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 3/4 X 1/2	UN	20		
143	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO 220.	UN	30		
144	CABO 1,5 M PARA PENEIRA PLÁSTICA	UN	5		
145	CABO PARA ROLODE LÃ 23 CM , EM METAL COM BUCHAS DE RETENÇÃO SEM ROSCA	UN	80		
146	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UNIDADES	UN	20		
147	CADEADO 30 MM, HASTE EM AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES SIMPLES	UN	50		
148	CADEADO ALTURA HASTE 35 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 91 MM, LARGURA 60 MM, ALTURA CORPO 46 MM, , QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 10 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UNIDADES	UN	20		
149	CADEADO, Nº40 , COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.	UN	50		
150	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 45, COM TRAVA, C/ 02 CHAVES	UN	40		
151	CAIXA PASSAGEM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE LUX PLÁSTICA, COM PRESILHA DE METAL, COR, DIMENSÕES 4 X 2 POL	UN	133		
152	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVELE SUPORTE FIXAÇÃO	UN	30		
153	CAL VIRGEM 20 KG	UN	120		
154	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UN	30		
155	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES(AXLXC)20X10X200MM	UN	130		
156	FERRO DE SOLDA TIPO CANETA 80 W, 220V.	UN	2		
157	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL,	UN	60		

	APLIC.INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 MM				
159	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4' X 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UN	60		
160	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXÃO PARA TUBOS CANOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2' X 3/4', AGUA FRIA PREDIAL.	UN	160		
161	ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA.	UN	40		
162	TAMPA VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL M SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	UN	40		
163	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30,00 CM, ESPESSURA 25 MM, TIPO ACABAMENTO APLAINADA	UN	450		
164	SUPORTE ISOLADOR ROLDANA DE METALEM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO	UN	100		
165	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	70		
166	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON / BASE E-27	UN	90		
167	SIFÃO SANFONADO DUPLO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. MATERIAL QUE NÃO ADERE GORDURA. RESISTE A TEMPERATURA DE 20°C + 100°C. ADAPTÁVEL PARA DIÂMETRO DE 40MM E 50MM. BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 ½ X 1 ¼ X 1	UN	90		
168	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UN	90		
169	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	UN	103		
170	LAMINA PARA ARCO DE SERRA (SERRINHA). TAMANHO APROXIMADO: 12 POL. 24 DENTES. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE	UN	33		
171	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, DIÂMETRO DISCO APROXIMADO DE 180 MM, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000 RPM, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, PROFUNDIDADE CORTE APROXIMADO DE 60MM, TIPO CIRCULAR	UN	5		
172	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO	UN	40		
173	ROLO DE FIO TIPO SÓLIDO DE COBRE 2-1/2 TIPO EMBORRACHADO (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	20		
174	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC (ROLO 100 METROS)	ROLO	83		
175	FIO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR VERDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	83		
176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO	UN	45		

	FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLIC. INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 150 MM				
177	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	UN	60		
178	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UN	60		
179	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM	UN	50		
180	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20MM	UN	40		
181	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UN	80		
182	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR VERDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	83		
183	FIO ELÉTRICO, DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1,5MM, ROLO 100.0 M	ROLO	73		
184	REVESTIMENTO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA, MEDIDA ENTRE 30 A 35CM X 55 A 60CM, USO EM AMBIENTES COBERTOS, ACABAMENTO ESMALTADO, BORDA RETA, TEXTURA A DEFINIR (LISA OU COM TEXTURA), COR A DEFINIR, ESPAÇAMENTO MÁXIMO ENTRE AS PEÇAS DE 1 A 3MM	M²	30		
185	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	55		
186	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA). CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS; PNEU CÂMARA 3,25 X 8POL; CHAPA DA CAÇAMBA 24=0,60 MM; FEITO PARA SERVIÇOS PESADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES .	UN	49		
187	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO	UN	350		
188	REJUNTE PACOTE DE 1KG REJUNTE CLARO PARA CERÂMICAS E AZULEJO	PCTE	50		
189	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, 2,5 CM X 5 CM, COMPRIMENTO 2 METROS	UN	7		
190	SALVA REGISTRO, MATERIAL METAL, COR AMARELA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4 POL, APLICAÇÃO REGISTRO DE PRESSÃO	UN	12		
191	REGISTRO ESFERA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	30		
192	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2	UN	35		
193	RASTELO COM 23 DENTES DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS , PARA LIMPEZA DE JARDINS	UN	5		

194	RASTELO COM 22 HATES COM CABO DE 1,5 METROS, PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIMPEZA DE JARDINS	UN	35		
195	POSTE DE CONCRETO(CIMENTO E FERRO), 7 METROS DE COMPRIMENTO, 12 CM LARGURA DA BASE E 9CM TOPO	UN	7		
196	POSTE DE CONCRETO(CIMENTO E FERRO), 5 METROS DE COMPRIMENTO, 12 CM LARGURA DA BASE E 9CM TOPO	UN	2		
197	PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, LARGURA 0,90 M, ESPESSURA 3 CM, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	UN	43		
198	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M (LARGURA X ALTURA), COM BATENTE E FECHADURA.	UN	47		
199	PORTA, PADRÃO MADEIRA PINUS, TIPO LISA, LARGURA 80 CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI OCA MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	UN	45		
200	PORCA SEXTAVADA DE DIÂMETRO 3/8 , EM AÇO ZINCADO	UN	410		
201	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA	UN	410		
202	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8	UN	17		
203	PLUG, TIPO MACHO, NUMEROS PINOS 2 FOMATO PINOS REDONDO FORMATO RETANGULAR , COR CORPA PRETA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80	UN	110		
204	PLUG, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO RETANGULAR , COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 3P, NORMAR TÉCNICAS NBR 6.147/80	UN	110		
205	PLUG DE CONTATO ENTRADA PARA 3 PINOS, TIPO FÊMEA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10ª, 250V,	UN	110		
206	PLUG TUBO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 50, COMPRIMENTO 57 MM, APLICAÇÃO REDE ESGOTO PRIMÁRIO	UN	80		
207	PLUG 3/4 - 25 MM EM PVC, PONTA EM ROSCA, PARA TAMPAR PONTAS PERDIDAS EM CONEXÕES.	UN	90		
208	PLAFONIER , MATERIAL CORPO PLASTICO, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LAMPADA, BASE E-27 EM SOQUETE DE LOUÇA.	UN	310		
209	PINO ADAPTADORELÉTRICO	UN	60		
210	PINCEL 3 POLEGADAS, PARA PINTURA ACRÍLICA E LATÉX, CERDAS SINTÉTICAS	UN	30		
211	PICARETA, TIPO ALVIÃO, TAMANHO 5, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90 CM	UN	10		
212	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA: ARMAÇÃO PLÁSTICA; TAMANHO ÚNICO; COM PÁ ANTERIOR PARA RETIRADA DE OBJETOS NO FUNDO DA PISCINA, COM BOLSA DE NYLON.	UN	2		
213	PEDRA BRITA Nº 2	M³	90		
214	PEDRA BRITA Nº 0	M³	80		
215	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 5/8 16X200MM PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 5/8 TAMANHO 16X200MM	UN	220		
216	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020, DIÂMETRO	UN	220		

	NOMINAL 12 MM, TIPO ROSCA MÉTRICA, COMPRIMENTO ROSCA DE 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UMA PORCA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO DE 300 MM				
217	PARAFUSO DA LÂMINA - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA, ROSCA GROSSA 5/8 X 2'		UN	20	
218	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA		UN	520	
219	PARAFUSO, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA		UN	4.220	
220	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, 10 POL, COMPRIMENTO DO CABO 1,30 M		UN	16	
221	NÍVEL ALUMÍNIO EPOXI 12		UN	4	
222	MOURÃO CONCRETO, APLICAÇÃO CERCA TELA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,00 M, COMPRIMENTO FORA SOLO DE APROXIMADAMENTE 2,50 M, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 100 KG, CARGA RUPTURA MÍNIMA 150 KG, PESO MÍNIMO 42 KG		UN	200	
223	MÁQUINA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE ATÉ 9 HP; PARTIDA RETRÁTIL; COMPRESSOR DE ATÉ 30 PCM; RODAS FIXAS, TANQUE PARA TINTA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) LITROS COM MISTURADOR MANUAL, RESERVATÓRIO PARA SOLVENTE; COM PISTOLA MANUAL LONGA COM MANGUEIRA DE 10 METROS.		UN	1	
224	CONJUNTO UNIVERSAL COMPLETO MECANISMO DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA EM VASO SANITÁRIO.		UN	25	
225	MASSA CORRIDA PVA 25 KG		CX	10	
226	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, ACABAMENTO CORPO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE NO MÍNIMO 90 CM/OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 70 X 45 MM/ PESO 3,08 KG, TAMANHO LÂMINA 5		UN	9	
227	MARRETA OITAVADA COM CABO, COM PESO DE 2,0 KG.		UN	3	
228	MARRETA DE FERRO DE 8 KG COM CABO		UN	1	
229	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM		M	100	
230	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 200 M, COR CRISTAL		UN	14	
231	MANGUEIRA DE CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 1,5 MM, COMPRIMENTO 20 METROS.		UN	90	
232	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 150 CM, COMPRIMENTO DAS PÁS (PÁS + ENCAIXE) DE 32,5CM, ABERTURA DAS PÁS 14CM, LARGURA DAS PÁS 13CM, COMPRIMENTO TOTAL (PÁS + CABO) 174,3CM.		UN	12	
233	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 15 X 15, DIÂMETRO DE 4,2 MM, TAMANHO DE 2 X 3 METROS.		UN	320	
234	CASCALHO PARA CONSTRUÇÃO		M ³	240	
235	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANT. PEÇAS 15, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES		UN	4	

	6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 E32 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO				
236	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS CROMO VANÁDIO. JOGO COM NO MÍNIMO 04 FENDAS SIMPLES: 1/8 X 3 (3,5 X 75 MM); 3/16 X 4 (5 X 100 MM); 1/4 X 5 (6 X 125 MM), 5/16 X 8 (8 X 200MM); 03 FENDAS CRUZADA (PHILIPS): 3/16 X 3 (PH1 X 75 MM); 1/4' X 5 (PH2 X 125 MM); 5/16 X 8 (PH8 X 200 MM), FABRICADA EM CROMO VANÁDIO.	UN	6		
237	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTÊNCIA EM LIGA ESPECIAL, CONTATOS EM LIGA DE PRATA, 3 TEMPERATURAS, TECLAS DESLIZANTES, ACABAMENTO NA COR BRANCA, TENSÃO 127 V, 5400W, INCLUINDO BRAÇO DE FIXAÇÃO DO.	UN	55		
238	CIMENTO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM SACO DE 50 KG.	SACO	2.963		
239	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POLEGADAS, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍST.ADICIONAIS RETA- CABO SOLDADO	UN	10		
240	COLUNA PRONTA DE FERRO, 5/16, 7X14 COM 6 METROS.	UN	180		
241	COLUNA DE FERRO 7 CM ALTURA X 6M COMPRIMENTO 20MM DE ESPESSURA	UN	380		
242	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, BITOLA 3/4' POL.	UN	50		
243	MACHADO TIPO LENHADOR, COM CABO DE MADEIRA. FABRICADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO. PESO APROXIMADO DO MACHADO: 3,5 LB / 1,5 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO: 203 MM; LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DO MACHADO: 142 MM; DIMENSÕES DO OLHO DO MACHADO: 60 MM X 30 MM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 97 CM.	UN	3		
244	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	90		
245	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
246	LONA PLÁSTICA, DUPLA FACE, LARGURA 6,00 M, ESPESSURA 200 MICRAS LONA, MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, NAS CORES BRANCA E PRETA. MATERIAL INDICADO PARA: PROTEÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMP, SILAGEM, PROTEÇÃO FERTILIZANTES, FENAÇÃO, SECAGEM DE CEREAIS.	M²	630		
247	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688, BITOLA 100 MM	UN	90		
248	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM	UN	80		
249	CONEXÃO HIDRÁULICA ESGOTO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 50 MM TIPO FIXAÇÃO ROSCAVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1, APLICAÇÕES PREDIAIS AGUA FRIA	UN	90		
250	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLIC. INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UN	110		
251	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°,	UN	110		

	TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCNICAS NBR 5688,BITOLA 50 MM				
252	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM		UN	395	
253	CONEXAOHIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.		UN	110	
254	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO BLINDADO, APLICAÇÃO INST.PREDIAIS ÁGUA FRIA		UN	130	
255	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA		UN	100	
256	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A		UN	235	
257	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 6 M, BITOLA 3/16 POL		BARRA	90	
258	CORDA POLIESTER TRANÇADA 10 MM		M	210	
259	CORTADOR MANUAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATO, TIPO PROFISSIONAL : CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 1150MM TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTE DIAGONAL 810 MM X 810 MM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 12MM RODÊIS PARA SUBSTITUIÇÃO 100MM.		UN	3	
260	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (8MM X 8MM); LÂMINA DE AÇO 0,6 MM, TAMANHO 120MM X 240MM, DENTES DE 8MM X 8MM, CABO DE MADEIRA ANATÔMICO, HASTE METÁLICA COM 02 REBITES DE ELETROFUSÃO, CABO FECHADO, PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO.		UN	15	
261	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE RANHURADA. 18 x 30 Indicação de uso:INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES NA REALIZAÇÃO DE EFEITOS TEXTURADOS, COMO GRAFIADO E EFEITOS RÚSTICOS.		UN	15	
262	DIJUNTORBIPOLAR COM 2 CHAVES 40 A		UN	68	
263	DIJUNTOR TRIPOLAR COM 3 CHAVES 20 A		UN	63	
264	DIJUNTOR UNIPOLAR COM UMA CHAVE 25 A		UN	43	
265	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR USADA PARA CORTE DE COMPENSADOS, MDFS E MADEIRAS EM GERAL CARACTERÍSTICAS; 235MM DE DIÂMETRO, 48 DENTES, ESPESSURA DA PASTILHA 3,2MM, ESPESSURA DO DISCO 2,0MM, FURO DE 30MM ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO PARA 25 E 20MM.		UN	8	
266	MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA - SERRA MÁRMORE COM 1400 WATTS DE ALTA POTÊNCIA, PERMITE O CORTE EM ÂNGULO		UN	2	

	ATÉ 45 GRAUS E DIÂMETRO DO DISCO ATÉ 125MM (5'). TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1400W, VELOCIDADE: 12.000 RPM, CAPACIDADES: - 0º: 32,5MM (1-1/4') E - 45º: 21,5MM (7/8'), DIÂMETRO DO DISCO: 110MM (4-3/8'), DIMENSÕES 169 X 211 X 238MM (AXLXP), COMPRIMENTO DO CABO: 2M, PESO LIQ: 3 KG, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 4100NSZ DA MARCA MAKITA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO				
267	DISJUNTOR UNIPOLAR C/ UMA CHAVE 50 A.	UN	57		
269	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL	UN	215		
270	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2".	UN	55		
271	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	230		
272	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	190		
273	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 60 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	180		
274	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UN	180		
275	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	80		
276	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPR. 60 CM, APLICAÇÃO INST PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	100		
277	ENXADA LARGURA MÍNIMA DE 0,25 CM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO , PESO APROXIMADO 1.83 KG.	UN	35		
278	ENXADÃO LARGO, LÂMINA TAMANHO 2.5, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM NO MÍNIMO 130CM.	UN	32		
279	LIXADEIRA POLITRIZ PROFISSIONAL - 5 (110V), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CARÇA DE ENGRENAGEM METÁLICA - POTÊNCIA MÍNIMA: 470W - VOLTAGEM: 127 V- ROTAÇÃO MÍNIMA: 2800 RPM - DISCO: 5' - 130 MM	UN	1		
280	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4 X 3, EM ALUMÍNIO, COM 12 DEGRAUS	UN	12		
281	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM.	UN	15		
282	ESPELHO TOMADA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO 4 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	140		
283	ESPELHO TOMADA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO 4 X 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	135		
284	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍST. ADICIONAIS SEM PARAFUSO	UN	100		
285	ESQUADRO MAGNÉTICO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM [ESQUADRO MAGNÉTICO PARA SOLDA], CAPACIDADE DE 30 KG, COM PRECISÃO EM ÂNGULOS DE 135º, 90º E 45º.	UN	2		

286	FECHADURA MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UN	105		
287	MARTELETE, NOME MAQUINA PORTATIL PARA FURAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 780 W; IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO (IPM) DE 0 4000 IPM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.100 RPM; TENSÃO 110/127V OU BIVOLT	UN	5		
288	FECHADURA, AÇO ZINCADO, LINGUETA EM AÇO ZINCADO, BICO LONGO, GAVETA, COMPRIMENTO 3 CM, ALTURA 2,4 CM, ESPESSURA 15 MM, COM 02 CHAVES.	UN	73		
289	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.	UN	10		
290	FIO DE NYLON PADRÃO DE COR VEMELHA, DIÂMETRO 3MM, P/ ROÇADEIRA COSTAL	UN	30		
291	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	50		
292	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UN	160		
293	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000MM, LARGURA 200MM, ESPESSURA 8MM	M²	200		
294	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 100 MM, TIPO FRISADO, COR BRANCO GELO	M²	200		
295	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPR. 6.000 MM, LARGURA 250 MM, ESPESSURA 8 MM, TIPO FRISADO, COR BRANCA	M²	500		
296	FORRO TETO, MATERIAL MADEIRA ANGELIM, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 10 MM, APLICAÇÃO FORRO TETO	M²	100		
297	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 700 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 115/127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO ERGONÔMICO, REDUÇÃO MECÂNICA DE VELOCIDADE, VELOCIDADE 1.000 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20/13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13/08 MM, CAPAC. PERFURAÇÃO MADEIRA 40/25 MM	UN	3		
298	SALVA REGISTRO DE PRESSÃO - KIT COM VÁRIAS MEDIDAS: HASTE EM LIGA DE COBRE; COMPRIMENTO DA HASTE: 64MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 46,5MM; 3 MÓDULOS DE REDUÇÃO; 3 ROSCAS EM CADA MÓDUO; TOTAL: 10 ROSCAS (9 + 1 NO CASTELO); CADA ROSCA NUMA MEDIDA; INCLUI REPARO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA E PLÁSTICO; INCLUI ACABAMENTO (VOLANTE) DO REGISTRO.	KIT	62		
299	FURADEIRA - FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL COM MANDRIL DE 1/2', MODELO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMPUNHADURA EMBORRACHADA; MOTOR 100% APOIADO EM ROLAMENTOS DE ESFERAS; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL COM TRAVA PARA USO CONTÍNUO; EMPUNHADURA LATERAL	UN	3		

	360" PARA CONTROLE; SUPORTE PARA CHAVE DO MANDRIL NO CABO ELÉTRICO; POTÊNCIA 710W; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.200 IPM; MANDRIL: 1/2' (13 MM); FUNÇÃO (MODO) FURADEIRA COM IMPACTO; CAPACIDADE EM MADEIRA Ø: 25 MM; CAPACIDADE AÇO: Ø 13 MM; CAPACIDADE ALVENARIA: Ø 13 MM; INCLUI: 1 EMPUNHADURA LATERAL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E 1 CHAVE DE MANDRIL; PESO 1,8 KG; 1 ANO DE MANUTENÇÃO GRATUITA PELO FABRICANTE; GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS.				
300	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL		UN	340	
301	INTERRUPTOR 2 TECLAS , EM PLÁSTICO NA COR BRANCO, MATERIAL ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL		UN	320	
302	CAL LÍQUIDO (ADITIVO PARA ARGAMASSA) - EMBALAGEM COM 1 LITRO		UN	430	
303	GARRAFÃO TERMICO PLASTICO 5 LITROS GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACT. ADICIONAIS:SEM TORNEIRA COM TAMPAS ROSQUEÁVEL		UN	12	
304	LANTERNA ELÉTRICA, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, TAMANHO 15 A 20 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LENTE PARA AUMENTO DO POTENCIAL DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA LED, TIPO BATERIA AAA OU AA, ACESSÓRIOS COM 01 CONJUNTO ACOMPANHANDO O PRODUTO		UN	10	
305	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC ,POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).		UN	60	
306	BACIA SANITÁRIA COM APROXIMADAMENTE ALTURA E LARGURA DE 390Mm E PROFUNDIDADE DE 535.		UN	30	
307	TELA GALINHEIRO, FURO 2 , GALVANIZADA FIO 22X1,80M (ROLO DE 50 M)		UN	10	
308	CORDA POLIESTER TRANÇADA 12mm, MULTIFILAMENTO		M	1.000	
309	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.		UN	30	
310	TELA PARA CONCRETO MALHA 10X10 cm, FIO 5,0 X 5,0 mm, PAINEL DE 2,45 X 6,0M		UN	82	
311	CIMENTO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM SACO DE 50 KG.		SACO	987	
VALOR TOTAL R\$					

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Pregão Presencial nº 037/2020**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local e Data:

Γ

1

Carimbo CNPJ e Assinatura
ANEXO - II

TERMO DE REFERENCIA

1. Objeto: Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidraulico e Elétrico para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação/Esporte do município.

2. Do Termo de Referencia: O Termo de Referencia foi elaborado pelo Setor de Compras da Prefeitura, conforme a Coleta de Preços nº 155/2020, de acordo com as solicitações nº 403/2020 - Seinf, 344/2020–266/2020 - Semas, 330/2020 Semus - Semed e 326/2020 - Semed, anexada no início do processo.

3. Local da Entrega: A entrega deverá ser realizada na sede do município, em cada Setor emitente da AF.

4. Da Motivação: A aquisição das mercadorias, se faz necessário conforme Justificativas das Secretarias a serem atendidas, constantes nas solicitações acima citadas

5. Prazo da Ata e da Entrega: A ata terá prazo de vigência até 31/12/2020. O prazo da entrega deverá ser imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela secretaria a ser atendida, independente da quantia solicitada.

6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento das mercadorias, mediante a apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do Setor competente.

7. Dos Valores O valor máximo previsto para o fornecimento é de R\$ 993.885,29 (novecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme itens e valores abaixo.

Item		Unid.	Quant.	V. Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	CAL PARA PINTURA SACO DE 8KG	UN	1.000	11,81	11.812,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M³	260	80,38	20.897,50
03	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	M³	60	86,31	5.178,84
04	BÓIA CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO	UN	30	19,69	590,63
05	GRAFIATO PARA REVESTIMENTO DE PAREDE INTERNA/EXTERNAMALHA 14 CAIXA COM 25KG, CORES DIVERSAS, ALTO RENDIMENTO E FIXAÇÃO, DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	CX	150	102,80	15.420,00
06	FURADEIRA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO PARAFUSADEIRA, TAMANHO MANDRIL 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BATERIA DESCARTÁVEL COM CARGA DE 3 A 5 H; NACIONAL, VELOCIDADE 0 A 550 RPM, PESO APROXIMADAMENTE 2,2 KG, ACESSÓRIOS BATERIA E CARREGADOR BIVOLT	UN	2	297,63	595,26
07	VIGA DE MADEIRA DE CAMBARA 6X12 COM 3 M DE COMPRIMENTO	UN	100	26,52	2.652,06
08	VITRO BASCULANTE - VITRO BASCULANTE EM FERRO - MEDIDAS: 0,80 M X 0,60 M (LARGURA X ALTURA)	UN	30	179,00	5.370,00
09	VIGA DE MADEIRA CAMBARA MEDINDO: 5CM X 15CM X 5,00M	UN	100	76,42	7.641,50

10	MADEIRA CONSTRUÇÃO: TIPO MADEIRA: PEROBINHA, FORMATO: VIGA, COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 16 CM, ESPESSURA: 6 CM	UN	40	62,52	2.500,80
11	TORQUÊS, TIPO ARMADOR, TIPO ACABAMENTO FOSFATIZADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: TAMANHO 10 POL, PESO 410 G, COMPRIMENTO 250 MM	UN	3	28,86	86,57
12	TUBO AÇO: AÇO INOX AISI 304, DIÂMETRO EXTERNO: 3,4 POL, COMPRIMENTO: 6 M, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES IMÓVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POLIDO, FORMATO: REDONDO, ESPESSURA PAREDE 1,5 MM	UN	10	338,63	3.386,33
13	TELHA, MATERIAL: BARRO COZIDO, TIPO: FRANCESA: COMPRIMENTO: 42 CM, LARGURA: 25 CM, RENDIMENTO: 15 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR: BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: NATURAL, COR: OCRE	UN	2.000	1,64	3.280,00
14	TELHA DE AMIANTO; TIPO: ONDULADA, COMPRIMENTO: 244 CM, LARGURA: 110 CM, ESPESSURA: 5 MM	UN	100	49,48	4.947,60
15	TELA, MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 4 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% DE SOMBREAMENTO	M	200	16,52	3.304,00
16	SOLEIRA PORTA, MATERIAL: GRANITO, TIPO: CINZA ANDORINHA, COMPR. 80 CM, LARGURA: 14 CM	UN	80	54,67	4.373,60
17	SERROTE PROFISSIONAL: MATERIAL LÂMINA: AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TEMPERADO E LIXADO, TIPO: TRAVADO, QUANTIDADE DENTES: 5 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO: MADEIRA, TAMANHO: 24 POL	UN	5	38,94	194,68
18	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: PINUS, FORMATO: RIPA, LARGURA: 45 MM, ESPESSURA: 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOLEADA	M	400	0,99	396,00
19	MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA: CAMBARÁ: FORMATO: RIPA, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM	M	550	2,63	1.443,75
20	SARRAFO, MATERIAL PINUS, LARGURA 10 CM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, ESPESSURA 2,50 CM.	M	600	2,38	1.429,98
21	ARAME, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO: BITOLA: 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BWG, TIPO: LISO	KG.	10	12,06	120,60
22	ARAME; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, BITOLA: 16	KG.	12	18,89	226,64
23	ARAME GALVANIZADO; MATERIAL: METAL, TIPO: Nº 14	KG.	22	14,40	316,71
24	REGADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE: 10 L	UN	15	19,99	299,85
25	REBITADEIRA MANUAL: MATERIAL: AÇO CARBONO, DIÂMETRO REBITES: 2,40; 3,20; 4; 4,80 E 6 MM, APLICAÇÃO: REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INOX, ADICIONAIS: 04 BICOS E CHAVE DE TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES TAMANHO 10"	UN	1	47,33	47,33
26	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 24X60	KG	60	18,12	1.087,20
27	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 42	KG	80	11,75	940,20
28	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA:	KG	20	13,94	278,70

	COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 17 X 27				
29	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 17 X 21	KG	20	14,04	280,76
30	PREGO SEM CABEÇA, MATERIAL: FERRO COMUM, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: NORMAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, APLICAÇÃO: MADEIRA, BITOLA: 17 X 21	KG	70	15,89	1.112,48
31	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 15 X 15	KG	10	11,80	118,00
32	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA: LISO, TIPO PONTA: COMUM, BITOLA: 19 X 36	KG	10	11,82	118,15
33	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 18 X 24	KG	70	10,61	742,35
34	PREGO COM CABEÇA: MATERIAL: ARAME PARA PREGO, TIPO CABEÇA: CÔNICA AXADREZADA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: DIAMANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, BITOLA: 22 X 48	KG	20	12,42	248,33
35	PORTA, PADRÃO MADEIRA COMPENSADO, TIPO LISA, COMPRIMENTO 2,10 CM, LARGURA 90 CM, ESPESSURA 3 CM.	UN	5	122,78	613,91
36	PORCA ; MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO SEXTAVADA, DIÂMETRO FURO 5/16 POL	UN	510	0,34	174,42
37	PONTEIRO REDONDO FABRICADO EM AÇO SAE 1045: LIXADO NA REGIÃO DO CORTE, COM LARGURA DE 40MM. FERRAMENTA COM MATERIAL TEMPERADO E REVENIDO. DUREZA, NA REGIÃO DO CORTE 45 A 55 HRC. TAMANHO DA FERRAMENTA: 12 (DOZE POLEGADAS)	UN	5	12,74	63,72
38	PLAINA ELÉTRICA: 110V - POTÊNCIA MÍNIMA 550W.	UN	1	332,99	332,99
39	ADESIVO VEDA-CALHA: ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADESIVO SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS. (FRASCO COM 280 GRAMAS)	UN	55	14,61	803,41
40	PIA PARA BANHEIRO: MATERIAL LOUÇA COM SUPORTE, COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 20CM, COMPRIMEIRO 45 E LARGURA 55.	UN	23	145,00	3.335,00
41	PARAFUSO: MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA.	UN	200	0,97	194,00
42	MOURÃO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO TRATADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: DIÂMETRO DE 0,15 A 0,30 METROS. COMPRIMENTO 3,50 METROS; ESTICADOR. SINÔNIMOS: PALANQUE/POSTE.	UN	20	85,37	1.707,44
43	MASSA CORRIDA: MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA	L	60	29,98	1.799,00
44	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL: PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	80	13,59	1.087,20
45	LUVA CONEXÃO, CONEXAO PARA TUBO DE PVC - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDAVEL E COM BUCHA DE LATAO, MEDINDO 25 MM X 3/4.	UN	140	8,59	1.202,95

46	LIMA CHATA COM ESPECIFICAÇÕES: 8', PARA AFIAR ENXADA	UN	30	9,29	278,63
47	LASCA DE MADEIRA EUCALIPO TRATADO (11A14X2,20MT)	UN	250	31,42	7.855,00
48	LÁPIS PRETO, MATERIAL: CORPO MADEIRA: DIÂMETRO CARGA DE 2 MM, DUREZA CARGA 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CARPINTEIRO, MATERIAL CARGA GRAFITE	UN	15	1,58	23,65
49	KIT MALETA DE BROCAS: BROCAS SDS-PLUS E BITS P/ FURADEIRA, PARAFUSADEIRA E MARTELETE COM 51 PEÇAS CONTENDO: -13 BROCAS (HSS/TITÂNIO) DE 2-2, 5-3-3, 5-4-4, 5-5-5, 5-6-6, 5-7-7, 5 E 8MM (AÇO RÁPIDO); -6 BROCAS PARA MADEIRA DE 3-4-5-6-8 E 10MM; -5 BROCAS PARA ALVENARIA DE 4-5-6-8 E 10MM; -5 BROCAS ENCAIXE SDS DE 5-6-7-8 E 10MM COM 160MM DE COMPRIMENTO; -1 ADAPTADOR PARA ENCAIXE SDS; -19 PONTEIRAS CRV (AÇO CROMO VANÁDIO) VÁRIOS TIPOS COM 25MM DE COMPRIMENTO; -1 ADAPTADOR MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS; -1 EXTENSÃO.	UN	1	124,00	124,00
50	JANELA EM AÇO VENEZIANA: COM GRADE TIPO ELO, 6 FOLHAS, COM FECHO CROMADO COM TRAVA E PORTA CADEADO, 150X120X12CM.	UN	30	549,79	16.493,70
51	BOTA - BOTAS DE PROTEÇÃO EM BORRACHA, SOLADO ANTIDERRAPANTE CANO ALTO/LONGO, TIPO GALOCHA, COR: BRANCA OU PRETA, COM TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	70	40,77	2.854,13
52	ABRÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4, CONFECCIONADO EM AÇO, TAMANHO 19-25, ACOMPANHADO DE UM PARAFUSO DE FENDA RESPONSÁVEL PELA REGULAGEM E AJUSTAMENTO.	UN	100	0,56	55,67
53	ABRÇADEIRA PARA MANGUEIRA 3/4, CONFECCIONADO EM AÇO, TAMANHO 22-32, ACOMPANHADO DE UM PARAFUSO DE FENDA RESPONSÁVEL PELA REGULAGEM E AJUSTAMENTO	UN	90	1,25	112,20
54	ADAPTADOR 25MM PARA CANO EM MATERIAL PLÁSTICO DE 25MM X 3/4, NORMATIZAÇÃO BRASILEIRA NBR - 5648	UN	130	1,42	184,08
55	ADAPTADOR ELÉTRICO MACHO FORMATO T, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO COM TRÊS ENTRADAS FEMEAS, 10A - 250V	UN	70	6,89	482,07
56	ADESIVO PLÁSTICO 75G, APLICAÇÃO: COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC. EMBALAGEM: TUBO COM 75 GRAMAS.	UN	110	5,28	580,25
57	ADESIVO PLÁSTICO MASSA PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓXIDO DE MAGNÉSIO E ÓXIDO DE SILÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENSIDADE 2,67 G/CM3, RESISTÊNCIA COMPRESSÃO 1540	UN	55	7,12	391,42
58	ALICATE UNIVERSAL, PROFISSIONAL 8 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLADO ATÉ 1000 VOLTS, COR LARANJA, CORTAR FIOS, CABOS E ARAMES DE COBRE, LATÃO, BRONZE, ALUMÍNIO, PLÁSTICO E AÇO, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 2MM	UN	9	37,18	334,62
59	FORRO TETO, MATERIAL MADEIRA CEDRINHO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 100, ESPESSURA 10, APLICAÇÃO FORRO TETO	M²	10	22,65	226,50
60	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM TIPO AEROSOL COM 300ML. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE COMPRA	UN	35	6,29	220,15

61	FIXADOR TINTA NOME FIXADOR PARA CAL/TINTAS: FIXADOR PARA CAL DE PINTURA, 150 ML.	UN	200	1,86	372,00
62	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 °C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,19 MM.	UN	185	5,38	995,76
63	DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO: DIÂMETRO 180 MM, DIÂMETRO FURO 22,23 MM, APLICAÇÃO CONCRETO E ALVENARIA, ESPESSURA 1,50 MM.	UN	35	4,25	148,63
64	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL METAL, ALTURA 3 1/2 POL, LARGURA 3 POL.	UN	85	3,90	331,08
65	DISCO DE CORTE FINO PARA INOX: DIÂMETRO DE 115 MM, ESPESSURA DE ATÉ 1,2 MM E FURO DO DISCO DE CORTE COM DIÂMETRO DE 22,23 MM	UN	5	3,52	17,58
66	COTOVELO, MATERIAL PVC: ANGULAÇÃO 45 GRAUS, DIÂMETRO 50 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLDÁVEL	UN	100	3,83	382,67
67	COTOVELO ELETRODUTO COTOVELO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, COR CINZA 3/4", DN 25 COTOVELO ELETRODUTO.	UN	180	1,39	249,30
68	COMPENSADO MADEIRA: MATERIAL VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 20 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR	UN	20	159,56	3.191,20
69	COLUNA DE FERROCOM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7X27CM X 6,00M FERRO DIÂMETRO 10MM	UN	160	198,50	31.760,00
70	TUBO DE COLA PARA TUBOS DE PVC, COM PINCEL, COM 175 GRAMAS	UN	110	10,67	1.173,15
71	CHAVE CANO, MATERIAL AÇO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 18 POL	UN	3	46,60	139,79
72	CHAVE CANO: MATERIAL AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CORPO LIXADO E CABO PINTADO, BITOLA 14 POL	UN	2	34,17	68,33
73	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, COM 2,2X1,1M, E=10MM	M²	80	43,06	3.444,40
74	LINHA DE NYLON MULTIFILAMENTO, 0,50 MM, RESISTÊNCIA MÍNIMA 110 LB (50 KG), ALTA RESISTÊNCIA, COR VERDE OLIVA. ACONDICIONADA EM CARRETEL COM 100 METROS.	UN	20	7,76	155,13
75	FIXADOR TINTA: MATERIAL SAL SOLÚVEL DE CÁLCIO/SÓDIO E MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SOLUBILIDADE EM SOLUÇÃO AQUOSA RENDIMENTO 1 A 2 SACOS PARA 10 KG TINTA EM PÓ OU 15 L CAIAÇÃO, APLICAÇÃO CAL/CAIAÇÃO E TINTA EM PÓ	UN	150	1,95	292,50
76	CANO PVC PARA ESGOTO: 100MM, VARA COM 6M.	UN	100	44,66	4.466,00
77	CAIBRO DE CAMBARÁ, DIMENSÕES (5 X 7 X 500)CM, CEPILHADO, DE PURO CERNE, NATURALMENTE RESISTENTE A BICHOS E FUNGOS, ISENTAS DE NÓS SOLTOS E QUE ABRANGEM GRANDE PARTE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA PEÇA, SEM UMIDADE, FENDAS, ARQUEAMENTO ACENTUADO E SINAIS DE DETERIORAÇÃO, DE 1ª QUALIDADE.	UN	90	39,15	3.523,20
78	MARTELETE DEMOLIDOR COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 45J - 1700W - 220V - 60HZ - NMD45J FERRAMENTA DE TRABALHO PARA DEMOLIÇÃO DE PISOS DE CONCRETO, VIGAS, LAJES, SAPATAS, BASES DE MÁQUINAS ENTRE OUTROS. COM CAIXA E PONTEIROS E TALHADEIRA DE 420MM.	UN	5	664,81	3.324,05
79	ARRUELA: MATERIAL FERRO, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL	UN	440	0,10	44,00

	GALVANIZADO, TIPO LISA, FORMATO REDONDO				
80	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO.	KG	160	13,22	2.115,84
81	ARAME LISO OVALADO PARA CERCA, BITOLA 2,4 X 3,0MM, ROLO DE 500M , GALVANIZADO (ZINCADO), PARA CERCAMENTO RURAL, COM FORÇA MÍNIMA DE RUPTURA IGUAL OU SUPERIOR A 700 KG .	UN	10	283,75	2.837,50
82	ANEL DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS:100 MM, MATERIAL MASSA EMBORRACHADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO	UN	35	11,06	386,98
83	ALICATE DE PRESSÃO: MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO VANÁDIO, MORDENTE INFERIOR CURVO, AJUSTE UMA POSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO NO CABO, TAMANHO 10 POL.	UN	5	29,63	148,13
85	CAIXA D'ÁGUA, EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	9	366,25	3.296,25
86	LÂMPADA LED: TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 6500 K, FORMATO TUBULAR T8, COMPRIMENTO 2.400 MM	UN	50	73,77	3.688,67
87	LÂMPADA LED:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL: 30 W, TIPO BASE: E-27, FLUXO LUMINOSO: 2700 LM, TIPO: SUPER LED (ALTA POTÊNCIA)	UN	100	35,63	3.563,33
88	LÂMPADA LED - TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 20 W, TIPO BASE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.805 LM, TIPO BULBO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR 6500 K,FORMATO COMPACTA.	UN	50	24,79	1.239,67
89	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO: MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	BARRA	70	32,52	2.276,40
90	VASSOURÃO TIPO GARI, COM CERDAS DE PIAÇAVA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL (CALÇADAS, RUAS), MATERIAL CERDAS EM NYLON ROBUSTO SUPER RESISTENTE, BASE MADEIRA OU NYLON, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 375 X 85 X 88 MM, COM CABO LISO ROSQUEÁVEL MATERIAL MADEIRA PLASTIFICADA, BASE DA ROSCA MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDA DO CABO 1,20 M	UN	110	13,19	1.450,90
91	ARAME FARPADO - ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 14 BWG, COMPRIMENTO 250 M, PESO 15,50 KG, DIÂMETRO 2 MM, CARGA RUPTURA 250 KGF, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO. (ROLO 250 METROS)	ROLO	50	138,54	6.927,00
92	VASO SANITARIO PARA CADEIRANTE DE LOUÇA, BACIA ALTA COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: 44 CM DE ALTURA , 36CM DE LARGURA E 52CM DE COMPRIMENTO E ABERTURA FRONTAL.	UN	28	430,78	12.061,93
93	ARAME, MATERIAL AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 18, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BWG, TIPO LISO	KG.	55	14,17	779,08
94	ARAME LISO GALVANIZADO OVALADO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 700 KGF, BITOLA APROXIMADAMENTE DE 17 X 15 2,4 X 3,0 MM, COMPRIMENTO POR ROLO DE 1000 METROS.	UN	20	467,37	9.347,44
95	ARCO SERRA - ARCO PARA SERRA COM CABO EM METAL, 12' REGULÁVEL, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CORTE 90MM, CABO EM ALUMÍNIO OU METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	10	36,96	369,64
96	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, SISTEMA DE ACIONAMENTO DUPLO POR BOTÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS:	UN	18	244,39	4.398,96

	ALTURA 69 CM, LARGURA 36 CM, COMPRIMENTO 67 CM, GARANTIA DA LOUÇA DE 10 ANOS DE MAIS COMPONENTES 1 ANO.				
97	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM DE 20 (VINTE) QUILOGRAMAS, TIPO AC II, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	SACO	900	12,83	11.549,97
98	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO FERRO, FORMA VARETA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 2,50 MM.MATERIAL INDICADO FERRO, FORMA VARETA	UN	500	4,25	2.125,00
99	VÁLVULA ESFERA : CORPO AÇO-CARBONO, VEDAÇÃO TEFLON, INTERNOS INOX CF8, ROSCA BSP CLASSE #300 Ø 3/4 .	UN	65	44,85	2.915,51
100	TUBO DE PVC COM 2" (50MM) ENG. RÁP. ROSCÁVEL PARA I RRI GAÇÃO,FABRI CADO EM PVC (POL I CL ORETO DE VI NI L A) NA COR AZUL , COM ENGATE ROSCÁVEL EM PVC NA COR AMAREL A, ENGATE COM ROSCA DEPASSO L ONGO E REDONDO ANTI TRAVAMENTO, CL ASSE PN 80, ANEL DEVEDAÇÃO TI PO BI -L AB, BARRA COM 6 METROS	UN	10	33,17	331,68
101	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	60	53,62	3.217,35
102	TRENA, MATERIAL AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA	UN	4	20,59	82,37
103	TRELIÇA NERVURADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS: H: 12 CM - COM 12 METROS.	UN	330	43,05	14.206,50
104	TORNEIRA: MATERIAL CORPO LATÃO, TIPO LAVATÓRIO, DIÂMETRO 1/2, ACABAMENTO SUPERFICIALCROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VEDANTE EM BORRACHA ENCAPSULADA	UN	60	20,81	1.248,75
105	TORNEIRA METÁLICA PARA JARDIM COM ROSCA E BICO DE 1/2 . FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. TOTAL DA TORNEIRA 10 CM. ROSCA DO BICO DA TORNEIRA 3/4 POL. ROSCA DA TORNEIRA PAREDE 1/2 POL, ROSCA PARA MANGUEIRA 3/4 POL. ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2 X 3/4 E BICO PARA LIGAÇÃO DA MANGUEIRA EM ABS CROMADO.	UN	50	19,96	998,17
106	ASSENTO VASO SANITÁRIO - ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO OVAL	UN	40	41,99	1.679,73
107	BALAIÓ DE BAMBU 50 LITROS	UN	40	70,57	2.822,90
108	TORNEIRA CROMADA SEM BICO PARA TANQUE COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 1/2 "OU 3/4" .	UN	15	25,23	378,40
109	FERRO REDONDO, MATERIAL: AÇO, TIPO CA-50, DIÂMETRO: 5/16, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12 METROS	BARRA	180	29,28	5.269,50
110	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO BÓIA CAIXA-D'ÁGUA, DIÂMETRO 3/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOTÃO PLÁSTICO, APLICAÇÃO CAIXA DÁGUA.	UN	35	20,72	725,20
111	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	BARRA	170	26,69	4.537,64
112	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA	BARRA	30	123,33	3.699,90

	3/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES				
113	VERGALHÃO AÇO ESPESSURA 3\16 VARA COM 12MTS	BARRA	120	37,76	4.530,60
114	TORNEIRA PLÁSTICA P/ JARDIM E TANQUE, COM BICO, CURTA, 1/2" OU 3/4", COR PRETA.	UN	55	5,95	327,25
115	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2' OU 3/4', PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO.	UN	80	64,19	5.135,46
116	TUBO PVC SOLDÁVEL- ÁGUA - 3/4' (25MM) - BARRA COM 6 METROS	BARRA	220	11,89	2.615,80
117	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM - TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/ ÁGUA FRIA PREDIAL DN 20MM, BARRA COM 6 METROS.	BARRA	110	11,15	1.226,06
118	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	88	4,23	371,80
119	CONJUNTO BROCA, MATERIAL VÍDEA, APLICAÇÃO CONCRETO, COMPONENTES 10 PEÇAS DE 3,4,5,6,7,8,9,10,11 E 12 MM	UN	4	79,96	319,83
120	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, APLICAÇÃO MATERIAL FERROSO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCALONADA. DIÂMETROS DE 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 MM	UN	22	67,76	1.490,79
121	BROCA PARA FIBROCIMENTO 1/4 X 25 CM.	UN	10	21,40	214,00
122	BROCA PARA FIBROCIMENTO 6 MM X 30 CM	UN	5	19,78	98,88
123	CAIXA TOMADA, COR CORPO:BRANCA, COM CAIXA E ESPELHO(COMPLETA) E PINOS CILINDRICOS, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR	UN	213	12,00	2.556,00
124	TOMADA ,TIPO EXTERNA , NUMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO CORPO REDONDO, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NUMERO PÓLOS 2 P	UN	115	18,60	2.139,00
125	TOMADA, MODELO SIMPLES , NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO REDONDO E CHATO, FORMATO CORPO REDONDO, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PLACA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA.	UN	115	7,80	897,38
126	TOMADA, MODELO DUPLA, TIPO EMBUTIR , NÚMERO CONTATO 2, FORMATO CONTATO REDONDO E CHATO, FORMATO CORPO RETANGULAR, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA	UN	115	20,23	2.326,45
127	TOMADA , MODELO DUPLA FORMATO CONTATO PINO CHATO E REDONDO, UNIVERSAL,COR , CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 15, TENSÃO NOMINAL 250, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X , 2 PINOS TERRA, LARGURA 70, COMPRIMENTO 70, PROFUNDIDADE 32 REFERENCIA PIALPLUS OU SIMILAR EQUIVALENTE	UN	105	13,80	1.448,48
128	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 30 CM, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 10 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	UN	20.000	1,06	21.210,00
129	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 19 CM, LARGURA 19 CM, ESPESSURA 9 CM, QUANTIDADE FUROS 8 UN, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	UN	51.000	0,70	35.669,40
130	TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39 CM, LARGURA 22 CM, RENDIMENTO 18 UN/M2, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50 PER, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL	UN	3.500	1,87	6.531,00
131	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, DE 2,44 X 1,1	UN	50	46,83	2.341,50

132	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 366 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	UN	200	77,74	15.547,20
133	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 305 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	UN	100	60,85	6.084,60
134	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA; MATERIAL DO CABO DA BROXA: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS DA BROXA: SINTÉTICAS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BROXA: 18,0 CM X 7,5 CM; ALTURA DA CERDA: 6,5 CM	UN	105	4,53	475,13
135	BUCHA PLÁSTICA P/ PAREDE ALVENARIA, 12MM	UN	200	0,24	47,00
136	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 5 MM	UN	200	0,28	56,00
137	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 6 MM	UN	300	0,08	24,00
138	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 7 MM	UN	200	0,27	53,34
139	BUCHA PLÁSTICA PARA PAREDE PISO FIXAÇÃO EM GERAL TAM 8 MM	UN	300	0,09	25,50
140	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 X 50 MM	UN	30	4,33	129,90
141	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA- 32 X 25MM = 1 1/4 X 3/4 1/4, MATERIAL FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO (ZINCADO), APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, PRODUZIDO CONFORME ABNT NBR 6943	UN	20	8,44	168,73
142	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 3/4X1/2	UN	20	9,34	186,72
143	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA ROÇADEIRA MANUAL STIHL - MODELO 220.	UN	30	42,50	1.275,00
144	CABO 1,5 M PARA PENEIRA PLÁSTICA	UN	5	60,50	302,50
145	CABO PARA ROLODE LÂ 23 CM , EM METAL COM BUCHAS DE RETENÇÃO SEM ROSCA	UN	80	11,95	956,00
146	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO TEMPERADO, COR AMARELA, ALTURA HASTE 20 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 UNIDADES	UN	20	11,14	222,80
147	CADEADO 30 MM, HASTE EM AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES SIMPLES	UN	50	22,17	1.108,30
148	CADEADO ALTA HASTE 35 MM, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO, ALTURA 91 MM, LARGURA 60 MM, ALTURA CORPO 46 MM, , QUANTIDADE PINOS 5 UN, DIÂMETRO HASTE 10 MM, QUANTIDADE CHAVES 02 Unidades	UN	20	17,79	355,80
149	CADEADO, Nº40 , COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO. ACOMPANHA 2 CHAVES EM LATÃO.	UN	50	22,37	1.118,67
150	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 45, COM TRAVA, QUANTIDADE CHAVES 2 UM	UN	40	24,71	988,53
151	CAIXA PASSAGEM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA DE LUX PLÁSTICA, COM PRESILHA DE METAL, COR, DIMENSÕES 4 X 2 POL	UN	133	0,45	60,29
152	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVEL SUPORTE FIXAÇÃO	UN	30	32,66	979,92
153	CAL VIRGEM 20 KG	UN	120	11,24	1.348,40
154	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO	UN	30	22,66	679,90

	ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA				
155	CANALETA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO COM TAMPA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA E SEM DIVISÓRIA, DIMENSÕES (AXLXC) 20 X 10 X 200 MM	UN	130	3,80	494,00
156	FERRO DE SOLDA TIPO CANETA 80 W, 220 V.	UN	2	113,67	227,33
157	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 100 MM	UN	60	5,79	347,40
159	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE REDUÇÃO COM ROSCA, PVC, 90 GRAUS, 3/4' X 1/2', PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UN	60	4,19	251,40
160	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, TE - CONEXAO PARA TUBOS CANOS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REDUÇÃO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1 1/2' X 3/4', AGUA FRIA PREDIAL.	UN	160	6,65	1.063,20
161	ADAPTADOR, CONEXÃO TIPO T, BENJAMIN, COM 3 ENTRADAS 2P+T E UMA SAÍDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPOLAR PARA BIPOLAR, APLICAÇÃO COMPUTADOR E FILTRO DE LINHA.	UN	40	4,29	171,47
162	TAMPA VASO SANITÁRIO , MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIALM SOBRETAMPA POLIPROPILENO, COR BRANCA	UN	40	26,57	1.062,64
163	TÁBUA MADEIRA, ESPÉCIE PINUS, COMPRIMENTO 4 M, LARGURA 30,00 CM, ESPESSURA 25 MM, TIPO ACABAMENTO APLAINADA	UN	450	17,44	7.848,00
164	SUPORTE ISOLADOR ROLDANA DE METALEM MATERIAL GALVANIZADO A FOGO	UN	100	9,86	985,50
165	SOQUETE PARA LÂMPADA TUBULAR LED	UN	70	1,51	105,47
166	SOQUETE LÂMPADA , MATERIAL PORCELANA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA EDSON / BASE E-27	UN	90	2,74	246,90
167	SIFÃO SANFONADO DUPLO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. MATERIAL QUE NÃO ADERE GORDURA. RESISTE A TEMPERATURA DE 20°C + 100°C. ADAPTÁVEL PARA DIÂMETRO DE 40MM E 50MM. BUCHA DE REDUÇÃO DE 1 ½ X 1 ¼ X 1	UN	90	27,95	2.515,05
168	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40 MM, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2 POL	UN	90	5,96	536,63
169	SIFÃO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO CORPO SANFONADO/ FLEXÍVEL, APLICAÇÃO LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA 50 MM, PADRÃO UNIVERSAL/DUPLO	UN	103	12,09	1.244,86
170	LAMINA PARA ARCO DE SERRA (SERRINHA). TAMANHO APROXIMADO: 12 POL. 24 DENTES. ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE	UN	33	6,97	230,01
171	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.400 W, DIÂMETRO DISCO APROXIMADO DE 180 MM, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5.000 RPM, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROFISSIONAL, PROFUNDIDADE CORTE APROXIMADO DE 60MM, TIPO CIRCULAR	UN	5	370,14	1.850,71
172	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 1,9 CM, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CABO	UN	40	15,46	618,53
173	ROLO DE FIO TIPO SÓLIDO DE COBRE 2-1/2 TIPO EMBORRACHADO(ROLO DE 100 METROS)	ROLO	20	73,72	1.474,33
174	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X2,5 MM, COR BRANCO, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC ROLO 100 MT	ROLO	83	203,30	16.873,69
175	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR VERDE,	ROLO	83	247,19	20.517,04

	MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM (ROLO DE 100 METROS)				
176	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 150 MM	UN	45	13,60	612,18
177	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 40 MM	UN	60	1,36	81,30
178	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM	UN	60	2,98	178,68
179	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 75 MM	UN	50	4,38	218,90
180	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 20MM	UN	40	0,42	16,67
181	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UN	80	0,58	46,60
182	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL, COR VERDE, MATERIAL CONDUTOR COBRE, DIÂMETRO NOMINAL 4 MM (ROLO DE 100 METROS)	ROLO	83	161,88	13.436,31
183	FIO ELÉTRICO, DE COBRE, TIPO FLEXÍVEL, ESPESSURA DE 1,5MM, ROLO 100.0 M	ROLO	73	61,49	4.489,01
184	REVESTIMENTO PARA PAREDE INTERNA E EXTERNA, MEDIDA ENTRE 30 A 35CM X 55 A 60CM, USO EM AMBIENTES COBERTOS, ACABAMENTO ESMALTADO, BORDA RETA, TEXTURA A DEFINIR (LISA OU COM TEXTURA), COR A DEFINIR, ESPAÇAMENTO MÁX ENTRE AS PEÇAS DE 1 A 3MM	M²	30	15,84	475,05
185	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	55	0,83	45,83
186	CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA). CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS; PNEU CÂMARA 3,25 X 8POL; CHAPA DA CAÇAMBA 24=0,60 MM; FEITO PARA SERVIÇOS PESADOS. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MES	UN	49	180,66	8.852,46
187	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FILTRO	UN	350	2,84	994,88
188	REJUNTE PACOTE DE 1KG REJUNTE CLARO PARA CERÂMICAS E AZULEJO	PCTE	50	5,67	283,34
189	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, 2,5 CM X 5 CM, COMPRIMENTO 2 METROS	UN	7	32,42	226,92
190	SALVA REGISTRO, MATERIAL METAL, COR AMARELA, ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO 3/4 POL, APLICAÇÃO REGISTRO DE PRESSÃO	UN	12	26,25	315,04
191	REGISTRO ESFERA - REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	30	7,99	239,80
192	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2	UN	35	32,18	1.126,18
193	RASTELO COM 23 DENTES DE METAL, C/ CABO DE MADEIRA DE 1,5 METROS, P/ LIMPEZA DE JARDINS	UN	5	47,81	239,05
194	RASTELO COM 22 HATES COM CABO DE 1,5 METROS, PRODUZIDO COM MATERIALPLÁSTICO RESISTENTE PARA LIMPEZA DE JARDINS	UN	35	23,60	825,88

195	POSTE DE CONCRETO(CIMENTO E FERRO), 7 METROS DE COMPRIMENTO, 12 CM LARGURA DA BASE E 9CM TOPO	UN	7	379,75	2.658,25
196	POSTE DE CONCRETO(CIMENTO E FERRO), 5 METROS DE COMPRIMENTO, 12 CM LARGURA DA BASE E 9CM TOPO	UN	2	270,86	541,72
197	PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, LARGURA 0,90 M, ESPESSURA 3 CM, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	UN	43	216,40	9.304,99
198	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, DIMENSÕES 0,80 X 2,10 M (LARGURA X ALTURA), COM BATENTE E FECHADURA.	UN	47	309,18	14.531,46
199	PORTA, PADRÃO MADEIRA PINUS, TIPO LISA, LARGURA 80 CM, ESPESSURA APROXIMADA: 3,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA, MATERIAL MADEIRA, ALTURA 2,10 M	UN	45	87,71	3.946,80
200	PORCA SEXTAVADA DE DIÂMETRO 3/8 , EM AÇO ZINCADO	UN	410	0,18	74,83
201	PORCA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO FURO 1/4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA	UN	410	0,22	91,55
202	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8	UN	17	23,54	400,24
203	PLUG, TIPO MACHO, NUMEROS PINOS 2 FOMATO PINOS REDONDO FORMATO RETANGULAR , COR CORPA PRETA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 2 P, NORMAS TÉCNICAS NBR 6.147/80	UN	110	2,55	280,50
204	PLUG, TIPO MACHO, NÚMERO PINOS 3, FORMATO PINOS REDONDO, FORMATO RETANGULAR , COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 10, TENSÃO NOMINAL 250, NÚMERO PÓLOS 3P, NORMAR TÉCNICAS NBR 6.147/80	UN	110	3,51	385,74
205	PLUG DE CONTATO ENTRADA PARA 3 PINOS, TIPO FÊMEA, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE, CONDUTOR EM LIGA DE COBRE, 10ª, 250V,	UN	110	5,66	622,60
206	PLUG TUBO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, BITOLA 50, COMPRIMENTO 57 MM, APLICAÇÃO REDE ESGOTO PRIMÁRIO	UN	80	7,88	630,00
207	PLUG 3/4 - 25 MM EM PVC, PONTA EM ROSCA, PARA TAMPAR PONTAS PERDIDAS EM CONEXÕES.	UN	90	0,94	84,60
208	PLAFONIER , MATERIAL CORPO PLASTICO, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LAMPADA, BASE E-27 EM SOQUETE DE LOUÇA.	UN	310	8,36	2.590,05
209	PINO ADAPTADORELÉTRICO	UN	60	5,30	317,70
210	PINCEL 3 POLEGADAS, PARA PINTURA ACRÍLICA E LATÉX, CERDAS SINTÉTICAS	UN	30	11,02	330,54
211	PICARETA, TIPO ALVIÃO, TAMANHO 5, CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90 CM	UN	10	76,38	763,84
212	PENEIRA CATA FOLHAS PARA PISCINA: ARMAÇÃO PLÁSTICA; TAMANHO ÚNICO; COM PÂ ANTERIOR PARA RETIRADA DE OBJETOS NO FUNDO DA PISCINA, COM BOLSA DE NYLON.	UN	2	60,00	120,00
213	PEDRA BRITA Nº 2	M³	90	142,98	12.867,75
214	PEDRA BRITA Nº 0	M³	80	137,88	11.030,60
215	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA QUADRADA 5/8 16X200MM PARAFUSO GALVANIZADO MAQUINA CABEÇA QUADRADA 5/8 TAMANHO 16X200MM	UN	220	7,51	1.652,20
216	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA, MATERIAL AÇO CARBONO SAE 1010/1020, DIÂMETRO NOMINAL12 MM, TIPO ROSCA MÉTRICA, COMPRIMENTO ROSCA DE220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM UMA PORCA, GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO DE 300 MM	UN	220	7,29	1.603,80
217	PARAFUSO DA LÂMINA - PARAFUSO CABEÇA FRANCESA, ROSCA GROSSA 5/8 X 2'	UN	20	8,15	163,00

218	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UN	520	1,68	873,60
219	PARAFUSO, MATERIAL GALVANIZADO, TIPO CABEÇA SEXTAVADA, COMPRIMENTO 85 MM, DIÂMETRO 8 MM, APLICAÇÃO TELHA FIBROCIMENTO, TIPO ROSCA SOBERBA	UN	4.220	0,97	4.093,40
220	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, 10 POL, COMPRIMENTO DO CABO 1,30 M	UN	16	47,88	766,02
221	NÍVEL ALUMÍNIO EPOXI 12	UN	4	16,12	64,46
222	MOURÃO CONCRETO, APLICAÇÃO CERCA TELA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 3,00 M, COMPRIMENTO FORA SOLO DE APROX. 2,50 M, CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 100 KG, CARGA RUPTURA MÍNIMA 150 KG, PESO MÍNIMO 42 KG	UN	200	52,53	10.505,34
223	MÁQUINA DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR A GASOLINA DE ATÉ 9 HP; PARTIDA RETRÁTIL; COMPRESSOR DE ATÉ 30 PCM; RODAS FIXAS, TANQUE PARA TINTA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) LITROS COM MISTURADOR MANUAL, RESERVATÓRIO PARA SOLVENTE; COM PISTOLA MANUAL LONGA COM MANGUEIRA DE 10 METROS.	UN	1	23.525,00	23.525,00
224	CONJUNTO UNIVERSAL COMPLETO MECANISMO DE DESCARGA P/ CAIXA ACOPLADA EM VASO SANITÁRIO.	UN	25	110,16	2.753,92
225	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	CX	10	34,96	349,58
226	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, ACABAMENTO CORPO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO DE NO MÍNIMO 90 CM/OLHO OVAL DE NO MÍNIMO 70 X 45 MM/ PESO 3,08 KG, TAMANHO LÂMINA 5	UN	9	41,44	372,99
227	MARRETA OITAVADA C/ CABO, C/ PESO DE 2,0 KG.	UN	3	67,38	202,13
228	MARRETA DE FERRO DE 8 KG COM CABO	UN	1	157,79	157,79
229	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM	M	100	2,89	289,00
230	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 3/4 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 200 M, COR CRISTAL	UN	14	858,03	12.012,36
231	MANGUEIRA DE CRISTAL PARA NÍVEL 5/16 X 1,5 MM, COMPRIMENTO 20 METROS.	UN	90	21,22	1.909,80
232	CAVADEIRA ARTICULADA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 150 CM, COMPRIMENTO DAS PÁS (PÁS + ENCAIXE) DE 32,5CM, ABERTURA DAS PÁS 14CM, LARGURA DAS PÁS 13CM, COMPRIMENTO TOTAL (PÁS + CABO) 174,3CM.	UN	12	40,20	482,40
233	MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 15 X 15, DIÂMETRO DE 4,2 MM, TAMANHO DE 2 X 3 MT.	UN	320	55,12	17.639,46
234	CASCALHO PARA CONSTRUÇÃO	M³	240	91,07	21.856,80
235	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 15, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 E32 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	UN	4	257,27	1.029,06
236	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILLIPS 7 PEÇAS CROMO VANÁDIO. JOGO COM NO MÍNIMO 04 FENDAS SIMPLES: 1/8 X 3 (3,5 X 75 MM); 3/16 X 4 (5 X 100 MM); 1/4 X 5 (6 X 125 MM), 5/16 X 8 (8 X 200MM); 03 FENDAS CRUZADA (PHILLIPS): 3/16 X 3 (PH1 X 75 MM); 1/4' X 5 (PH2 X 125 MM); 5/16 X 8 (PH8 X 200 MM), FABRICADA EM CROMO VANÁDIO.	UN	6	41,48	248,88
237	CHUVEIRO ELÉTRICO, TIPO DUCHA, CORPO EM	UN	55	51,93	2.856,15

	MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTÊNCIA EM LIGA ESPECIAL, CONTATOS EM LIGA DE PRATA, 3 TEMPERATURAS, TECLAS DESLIZANTES, ACABAMENTO NA COR BRANCA, TENSÃO 127 V, 5400W, INCLUINDO BRAÇO DE FIXAÇÃO DO.				
238	CIMENTO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM SACO DE 50 KG.	SACO	2.963	27,43	81.275,09
239	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 POLEGADAS, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA-CABO SOLDADO	UN	10	13,48	134,84
240	COLUNA PRONTA DE FERRO 5/16, 7X14 C/ 6 METRO	UN	180	65,60	11.807,41
241	COLUNA DE FERRO 7 CM ALTURA X 6M COMPRIMENTO 20MM DE ESPESSURA	UN	380	88,43	33.603,40
242	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO CONECTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, BITOLA 3/4' POL	UN	50	1,94	97,00
243	MACHADO TIPO LENHADOR, COM CABO DE MADEIRA. FABRICADO EM AÇO FORJADO TEMPERADO. PESO APROXIMADO DO MACHADO: 3,5 LB / 1,5 KG; COMPRIMENTO MÍNIMO: 203 MM; LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DO MACHADO: 142 MM; DIMENSÕES DO OLHO DO MACHADO: 60 MM X 30 MM; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 97 CM.	UN	3	37,90	113,71
244	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	90	12,03	1.082,70
245	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	100	14,43	1.442,50
246	LONA PLÁSTICA, DUPLA FACE, LARGURA 6,00 M, ESPESSURA 200 MICRAS LONA, MATERIAL PLÁSTICO DUPLA FACE, NAS CORES BRANCA E PRETA. MATERIAL INDICADO PARA: PROTEÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, SILAGEM, PROTEÇÃO DE FERTILIZANTES, FENAÇÃO, SECAGEM DE CEREAIS.	M²	630	2,29	1.442,70
247	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 45°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCN. NBR 5688, BITOLA 100 MM	UN	90	4,90	440,70
248	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ANEL, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA 100 MM.	UN	80	5,25	419,60
249	CONEXAOHIDRÁULICA ESGOTO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 50 MM TIPO FIXAÇÃO ROSCAVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1, APLICAÇÕES PREDIAIS AGUA FRIA	UN	90	4,35	391,05
250	CONEXAO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	UN	110	0,94	103,62
251	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO PONTA E BOLSA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO, NORMAS TÉCN. NBR 5688,BITOLA 50 MM	UN	110	0,83	90,75
252	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 180, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	UN	395	1,21	478,74
253	CONEXAOHIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO LUVA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 50 MM.	UN	110	2,93	322,08
254	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPOFIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIMENTO	UN	130	1,24	160,77

	BLINDADO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA				
255	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA DE LATÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	100	2,56	256,00
256	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES 1 INTERRUPTOR SIMPLES 1 TOMADA 2P UNIVERSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLACA, SUPORTE, PARAFUSOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 250 V, CORRENTE NOMINAL 10 A	UN	235	17,36	4.079,60
257	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-60, COMPR.6 M, BITOLA 3/16 POL	BARRA	90	6,96	626,40
258	CORDA POLIESTER TRANÇADA 10 MM	M	210	1,06	221,55
259	CORTADOR MANUAL PARA PISOS CERÂMICOS E PORCELANATO, TIPO PROFISSIONAL: CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 1150MM TAMANHO MÁXIMO DE PISO PARA CORTE DIAGONAL 810 MM X 810 MM ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE 12MM RODÊIS PARA SUBSTITUIÇÃO 100MM.	UN	3	352,62	1.057,86
260	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA (8MM X 8MM); LÂMINA DE AÇO 0,6 MM, TAMANHO 120MM X 240MM, DENTES DE 8MM X 8MM, CABO DE MADEIRA ANATÔMICO, HASTE METÁLICA COM 02 REBITES DE ELETROFUSÃO, CABO FECHADO, PARA APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO.	UN	15	19,07	286,05
261	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE RANHURADA. 18 x 30 INDICAÇÃO DE USO:INDICADA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES NA REALIZAÇÃO DE EFEITOS TEXTURADOS, COMO GRAFIADO E EFEITOS RÚSTICOS.	UN	15	8,09	121,40
262	DIJUNTORBIPOLAR COM 2 CHAVES 40 A	UN	68	42,49	2.889,32
263	DIJUNTOR TRIPOLAR COM 3 CHAVES 20 A	UN	63	46,32	2.918,16
264	DIJUNTOR UNIPOLAR COM UMA CHAVE 25 A	UN	43	9,60	412,80
265	LÂMINA DE SERRA CIRCULAR USADA PARA CORTE DE COMPENSADOS, MDFS E MADEIRAS EM GERAL CARACTERÍSTICAS; 235MM DE DIÂMETRO, 48 DENTES, ESPESSURA DA PASTILHA 3,2MM, ESPESSURA DO DISCO 2,0MM, FURO DE 30MM ACOMPANHA BUCHA DE REDUÇÃO P/ 25 E 20MM.	UN	8	58,27	466,19
266	MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA - SERRA MÁRMORE COM 1400 WATTS DE ALTA POTÊNCIA, PERMITE O CORTE EM ÂNGULO ATÉ 45 GRAUS E DIÂMETRO DO DISCO ATÉ 125MM (5'). TENSÃO: 220V, POTÊNCIA: 1400W, VELOCIDADE: 12.000 RPM, CAPACIDADES: - 0°: 32,5MM (1-1/4') E - 45°: 21,5MM (7/8'), DIÂMETRO DO DISCO: 110MM (4-3/8'), DIMENSÕES 169 X 211 X 238MM (AXLXP), COMPRIMENTO DO CABO: 2M, PESO LIQ: 3 KG, ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO 4100NSZ DA MARCA MAKITA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	2	285,62	571,24
267	DISJUNTOR UNIPOLAR COM UMA CHAVE 50 A.	UN	57	9,64	549,20
269	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 15 W, TIPO BASE E-27, COR BRANCA FRIA, APLICAÇÃO AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO A60 GLOBAL	UN	215	14,95	3.214,96
270	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2'.	UN	55	3,95	216,98
271	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 40 W, TIPO BASE E-27, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	230	49,95	11.489,26

272	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 50 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	190	60,33	11.462,70
273	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL 60 W, TIPO BASE E-40, TEMPERATURA DE COR 6500 K	UN	180	91,08	16.393,81
274	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	UN	180	13,73	2.471,99
275	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	80	4,90	391,74
276	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 60 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	100	6,80	680,40
277	ENXADA LARGURA MÍNIMA DE 0,25 CM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO , PESO APROXIMADO 1.83 KG.	UN	35	53,18	1.861,30
278	ENXADÃO LARGO, LÂMINA TAMANHO 2.5, FABRICADA EM AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO COM NO MÍNIMO 130CM.	UN	32	47,64	1.524,61
279	LIXADEIRA POLITRIZ PROFISSIONAL - 5 (110V), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CARÇA DE ENGRENAGEM METÁLICA - POTÊNCIA MÍNIMA: 470W - VOLTAGEM: 127 V- ROTAÇÃO MÍNIMA: 2800 RPM - DISCO: 5' - 130 MM	UN	1	377,95	377,95
280	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4 X 3, EM ALUMÍNIO, COM 12 DEGRAUS	UN	12	225,41	2.704,88
281	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM.	UN	15	12,00	180,00
282	ESPELHO TOMADA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO 4 X 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	140	5,80	811,30
283	ESPELHO TOMADA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO 4 X 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CEGO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	135	6,00	809,73
284	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	UN	100	5,32	532,00
285	ESQUADRO MAGNÉTICO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM [ESQUADRO MAGNÉTICO PARA SOLDA], CAPACIDADE DE 30 KG, COM PRECISÃO EM ÂNGULOS DE 135°, 90° E 45°.	UN	2	47,66	95,33
286	FECHADURA MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UN	105	42,85	4.498,83
287	MARTELETE, NOME MAQUINA PORTATIL PARA FURAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 780 W; IMPACTOS MÍNIMOS POR MINUTO (IPM) DE 0 4000 IPM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1.100 RPM; TENSÃO 110/127V OU BIVOLT	UN	5	652,60	3.263,00
288	FECHADURA, AÇO ZINCADO, LINGUETA EM AÇO ZINCADO, BICO LONGO, GAVETA, COMPR. 3 CM, ALTURA 2,4CM, ESPESSURA 15MM, C/ 02 CHAVES.	UN	73	7,34	535,58
289	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA MÁXIMA 1.100/2.200 W, CORRENTE MÁXIMA 10 A, QUANTIDADE SAÍDA 6 TOMADAS COM 3 PINOS TIPO FÊMEA COM ATERRAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA.	UN	10	29,87	298,70
290	FIO DE NYLON PADRÃO DE COR VEMELHA, DIÂMETRO 3 MM, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL	UN	30	0,58	17,40

291	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	UN	50	2,56	127,84
292	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UN	160	2,99	478,40
293	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000MM, LARGURA 200MM, ESPESSURA 8MM	M²	200	22,35	4.470,40
294	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 100 MM, TIPO FRISADO, COR BRANCO GELO	M²	200	20,34	4.068,40
295	FORRO TETO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 6.000 MM, LARGURA 250 MM, ESPESSURA 8 MM, TIPO FRISADO, COR BRANCA	M²	500	18,17	9.082,50
296	FORRO TETO, MATERIAL MADEIRA ANGELIM, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 10 MM, APLICAÇÃO FORRO TETO	M²	100	52,85	5.285,40
297	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 700 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 115/127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO ERGONÔMICO, REDUÇÃO MECÂNICA DE VELOCIDADE, VELOCIDADE 1.000 A 3.000 RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 20/13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13/08 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 40/25 MM	UN	3	269,91	809,74
298	SALVA REGISTRO DE PRESSÃO - KIT COM VÁRIAS MEDIDAS: HASTE EM LIGA DE COBRE; COMPRIMENTO DA HASTE: 64MM; COMPRIMENTO DO CORPO: 46,5MM; 3 MÓDULOS DE REDUÇÃO; 3 ROSCAS EM CADA MÓDUO; TOTAL: 10 ROSCAS (9 + 1 NO CASTELO); CADA ROSCA NUMA MEDIDA; INCLUI REPARO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA E PLÁSTICO; INCLUI ACABAMENTO (VOLANTE) DO REGISTRO.	KIT	62	89,95	5.576,90
299	FURADEIRA - FURADEIRA ELÉTRICA MANUAL COM MANDRIL DE 1/2', MODELO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EMPUNHADURA EMBORRACHADA; MOTOR 100% APOIADO EM ROLAMENTOS DE ESFERAS; VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL COM TRAVA PARA USO CONTÍNUO; EMPUNHADURA LATERAL 360° PARA CONTROLE; SUPORTE PARA CHAVE DO MANDRIL NO CABO ELÉTRICO; POTÊNCIA 710W; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-2.600 RPM; IMPACTOS POR MINUTO: 0-44.200 IPM; MANDRIL: 1/2' (13 MM); FUNÇÃO (MODO) FURADEIRA COM IMPACTO; CAPACIDADE EM MADEIRA Ø: 25 MM; CAPACIDADE AÇO: Ø 13 MM; CAPACIDADE ALVENARIA: Ø 13 MM; INCLUI: 1 EMPUNHADURA LATERAL, 1 LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E 1 CHAVE DE MANDRIL; PESO 1,8 KG; 1 ANO DE MANUTENÇÃO GRATUITA PELO FABRICANTE; GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS.	UN	3	254,23	762,69
300	INTERRUPTOR, QUANTIDADE PÓLOS 3 UN, QUANTIDADE SEÇÕES 2 + 1 TOMADA 2P+T UN, QUANTIDADE ALAVANCAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, TENSÃO NOMINAL 250 V, CORRENTE NOMINAL 20 A, MATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL	UN	340	15,95	5.423,00
301	INTERRUPTOR 2 TECLAS , EM PLÁSTICO NA COR BRANCO, MATERIAL ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL	UN	320	14,04	4.492,80
302	CAL LÍQUIDO (ADITIVO PARA ARGAMASSA) - EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	430	7,30	3.136,85
303	GARRAFÃO TERMICO PLASTICO 5 LITROS	UN	12	53,49	641,82

	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEÁVEL				
304	LANTERNA ELÉTRICA, TIPO PORTÁTIL, FRONTAL, TAMANHO 15 A 20 CM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS LENTE PARA AUMENTO DO POTENCIAL DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA LED, TIPO BATERIA AAA OU AA, ACESSÓRIOS COM 01 CONJUNTO ACOMPANHANDO O PRODUTO	UN	10	39,35	393,50
305	PORTA PAPEL TOALHA EM PVC ,POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.DIMENSÕES: 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE).	UN	60	73,44	4.406,20
306	BACIA SANITÁRIA COM APROXIMADAMENTE ALTURA E LARGURA DE 390Mm E PROFUNDIDADE DE 535.	UN	30	177,00	5.310,00
307	TELA GALINHEIRO, FURO 2 , GALVANIZADA FIO 22X1,80M (ROLO DE 50 M)	UN	10	249,20	2.492,00
308	CORDA POLIESTER TRANÇADA 12mm, MULTIFILAMENTO	M	1.000	1,50	1.495,00
309	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 40 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	UN	30	5,64	169,14
310	TELA PARA CONCRETO MALHA 10X10 cm, FIO 5,0 X 5,0 mm, PAINEL DE 2,45 X 6,0M	UN	82	69,70	5.715,40
311	CIMENTO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMBALAGEM SACO DE 50 KG.	SACO	987	27,43	27.073,41

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - III

PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

Nome da Empresa _____
(CNPJ) _____, com sito à (endereço completo
_____, Declara, sob as penas da lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a
Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do responsável legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, junto ao credenciamento e separadamente dos envelopes (proposta de preços e habilitação) exigidos nesta licitação.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO - IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2020.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante/contado)

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA: _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/_____ e de CPF nº _____

DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital do Pregão Presencial nº 037/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(localidade) _____, de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo do CRC do Contador

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, acompanhada da **Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante**, com emissão não superior a 60 dias.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO -VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

ANEXO - VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidraulico e Elétrico para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação/Esporte do município.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

A empresa: _____ inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na Rua/Av _____ nº _____ na cidade de _____ / _____ representada pelo Sr. (a) _____ credencia o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/___ e do CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020**, supra referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e Data:

NOME: _____

R.G: _____ SSP/ _____

CARGO: _____

Obs. O Credenciamento deverá ser com firma reconhecida.

ANEXO – VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2020

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através das **SECRETARIA MUNICIPAL DE.....**, representada pelo Sr....., Brasileiro, solteiro, Secretario Municipal de....., residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE....., representada pelo Sr....., Brasileiro, solteiro, Secretario Municipal de....., residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portador do RG n..... SSP/....., CPF n.....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE....., representada pelo Sr....., Brasileiro, solteiro, Secretario Municipal de....., residente e domiciliado a Rua..... nº, Bairro....., na cidade de - MS, portadora do RG n..... SSP/....., CPF n.....,

doravante denominadas **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORAS**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, HIDRAULICO E ELETRICO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº037/2020- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 071/2020**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão..... brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de/.....

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua....., nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.....**, profissão..... brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de/.....

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com

sede na Rua.....,nº....., CEP, na cidade...../....., neste ato representado pelo **Sr.**....., profissão.....brasileiro, estado civil....., portador do RG nº..... SSP/.....e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua..... nº, Jardim/Bairro....., CEP, na cidade de

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de Gêneros Alimentícios, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Pintura, Hidraulico e Elétrico para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação/Esporte do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020, a saber.**

Empresa:					
Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
Valor Total R\$					
Empresa:					
Item	Especificação dos mercadorias	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
Valor Total R\$					
VALOR TOTAL R\$					

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadorias o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 037/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 037/2020, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Infraestrutura, Saúde, Assistência Social, Educação/Esporte, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir :.....

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodópolis, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Ficha 136 e 108, Projeto de Atividade 1.086 e 1.010, 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 81, Projeto de Atividade 1.071.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte 02, 14, 31 e 81, Fonte 1.049, 1.058, 1.060, 1.050, 1.052, 1.053, 1.055, 1.056. 13 - Departamento de Educação, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1.027, 1.029, 1.021 e 1.030, 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1.086, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação/Educação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodópolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, / / de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de A. Social
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/Ordenador de Despesas

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

P/Secretaria Municipal de Educação/Esporte
Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....
Empresa:.....

Fiscal da Ata:

Nome:
CPF:.....
RG:.....SSP/.....

Fiscal da Ata:

Nome:
P/ Secretaria Municipal de
CPF:.....
RG:.....SSP/.....

Nome:
P/ Secretaria Municipal de
CPF:.....
RG:.....SSP/.....

ANEXO – IX

MINUTA DO CONTRATO Nº /2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA _____,

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva nº 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através da Secretaria Municipal de, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Sr., Prefeito Municipal/Secretario Municipal de, portador do RG nº SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro, estado civil....., residente e domiciliado na Av/Rua..... nº – Bairro....., na cidade de/.....e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... bairro..... portador do RG nº e do CPF nº....., ajustam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Licitatório nº 071/2020, gerado pelo Pregão Presencial nº 037/2020, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 029/2007 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

V - FORMA DE FORNECIMENTO: O objeto deste contrato será executado de forma indireta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contrato para **Aquisição futura de Materiais de Construção, Pintura, Hidraulico e Elétrico para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Assistência Social, Saúde, Educação/Esporte do município**, em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº/2020, conforme abaixo;

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
------	--------	---------------	-------	--------	----------

XXX	XXXXX	XXXXXX	XXXX	XXX	XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com as entregas das mercadorias, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

3.1. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão de Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas, A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA: O Fornecimento das mercadorias, em geral, terá entrega imediata, conforme a necessidade da Secretaria a ser atendida, independente da quantia solicitada, após emissão da AF, sendo entregue em cada Setor emissor da AF.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia/..... de 201..... Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão nº 037/2020, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1. Fornecer as mercadorias, nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato;

6.2. Fazer a entrega das mercadorias, no local designado pelo Setor de Compras no Município de Deodápolis/MS, sem que implique acréscimo no preço constante da proposta;

6.3. As mercadorias deverão ser Acomodadas em embalagens, próprias para o uso.

6.3.1. As mercadorias, deverão se adequar as seguintes disposições:

- * Deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (especificação, embalagem, peso, medida, quantidade, cor, qualidade, tamanho, marca ofertada...);
- * Deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- * Deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- * Deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem, (conforme o caso);
- * Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- * Não serão aceitas as mercadorias que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.4. Substituir as mercadorias que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pelo Departamento de Compras, de que trata o subitem 7.3 da Cláusula Sétima, imediatamente;

6.4.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição das mercadorias, de que trata o item 6.4, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda;

6.5. Manter todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão nº 037/2020, durante a execução do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato e dos termos do Processo de Pregão Presencial nº037/2020 constituem obrigações do Município:

7.1. Efetuar o Pagamento até o Valor estipulado na Cláusula Segunda;

7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato;

7.3. Fiscalizar e conferir as mercadorias verificando especificação marca quantidade, validade e pesagem e qualidade através do Departamento de Compras, se os mesmos estão condizentes com a Proposta de Preço vencedora;

7.4. Manter um local adequado para a armazenagem das mercadorias licitados

7.5. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. Proporcionando à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência;

11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1.A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais asseguradas o direito à prévia e ampla defesa, se:

12.1.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.1.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.1.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato.

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.7. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, de saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10% (dez por cento) do valor contratado;

12.2.1. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato;

12.2.2. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicado a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

12.2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada;

12.2.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Ficha 136 e 108, Projeto de Atividade 1.086 e 1.010, 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Hab. e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 81, Projeto de Atividade 1.071.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Fonte 02, 14, 31 e 81, Fonte 1.049, 1.058, 1.060, 1.050, 1.052, 1.053, 1.055, 1.056. 13 - Departamento de Educação, 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação , Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 1.027, 1.029, 1.021e 1.030, 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Projeto de Atividade 1.086, Fonte 0. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, os Senhores.....nomeado pela Portaria nº.....:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodópolis - MS, de de 2020.

Prefeito Municipal- Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF

Fiscal do Contrato:

CPF